

CNPJ: 0135402.0016554-52

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	Ofício Número: Série: 74 <b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS</b> BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 2004	Página 52 Oficial Titular
<p><b>MATRÍCULA Nº 16.554 DATA 30.09.2004 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b></p> <p>pavimentadas, de forma imediata e contínua, pelo ALPHAVILLE, com largura mínima de 2,0m (dois metros).</p> <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA</b> – Deverá o ALPHAVILLE observar nas obras relativas à implantação de dutos subterrâneos para o atendimento dos serviços de abastecimento de água, esgoto, iluminação pública, telecomunicações e de gás, no Loteamento, a mesma metodologia aplicada pelas Concessionárias de Serviços Públicos, com a utilização de Métodos Não Destrutivo (MND), objetivando preservar todo o sistema viário do local.</p> <p><b>CLÁUSULA QUARTA</b> – Na área residencial do empreendimento será autorizado de forma precária ao ALPHAVILLE a instalação de cancelas e portarias para, exclusivamente, controle de acesso, sem que isto se constitua em um impedimento do direito de "ir" e "vir" de qualquer cidadão. O fechamento do Loteamento, assumindo o ALPHAVILLE as responsabilidades e obrigações decorrentes de tais atividades.</p> <p><b>CLÁUSULA QUINTA</b> - Em contraprestação à autorização prevista na cláusula anterior, o ALPHAVILLE se compromete a conservar e a manter em perfeitas condições todo o sistema viário que é implantado no Loteamento, assim: preservar todos os serviços públicos necessários às áreas institucionais do Loteamento, realizando as obras necessárias de infra estrutura, iluminação pública, manutenção e preservação das áreas verdes, calçadas, árvores e áreas institucionais e prestando os serviços de segurança, limpeza e coleta de lixo em todo o Loteamento.</p> <p><b>CLÁUSULA SEXTA</b> - O ALPHAVILLE poderá transferir os direitos e obrigações previstos nas Cláusulas QUARTA E QUINTA anteriores para uma ou mais Associações de Proprietários que venha a constituir com os compradores de lotes, ficando expresso nos contratos de venda as obrigações e responsabilidades assumidas neste termo, que deverão ser proporcionais entre os adquirentes de lotes. Ficando as associações e os proprietários de lotes responsáveis por este compromisso, em todos os seus termos.</p> <p><b>CLÁUSULA SÉTIMA</b> - A PMS/SUCOM exigirá dos projetos a serem implantados nas áreas comercializáveis do loteamento, estudos para análise, a aprovação prévia da Associação de Proprietários, cujas Normas Internas e Regulamentos devem estar compatíveis com as exigências previstas na lei urbanística vigente, sendo condicionante para que quaisquer alienações de lotes a terceiros a observância do Regulamento das Restrições que serão impostas sobre os referidos lotes.</p> <p><b>PARÁGRAFO ÚNICO</b> - Tais Regulamentos deverão ser incorporados aos compromissos de compra e compra e serão igualmente transcritos em todas as vendas e alienações, inclusive as que se verificarem posteriormente, seja a que título for, de forma que, de todas as transações futuras que tenham por objeto imóveis do Loteamento constem tais restrições, cujo documento acha-se em seu íntimo teor, registrado sob número 16.554 no registro auxiliar desta Secretaria. Dou fé. Salvador, 30 de setembro de 2004. O Oficial.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Foram alienados os lotes 29, Quadra E3, lote 04 (Quadra M), conforme registros nas matrículas 21.094 e 21.127 do RG, (respectivamente). O OFICIAL.</p> <p><b>AV-21-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO:</b> Averba, nesta data, o cancelamento parcial de <b>CESSÃO DE CREDITO</b> e <b>TERMO DE SECURITIZAÇÃO</b>, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes <b>05, 34 e 41</b> da Quadra A1; <b>06</b> da Quadra C1; <b>02</b> da Quadra D1; <b>01, 22 e 29</b> da Quadra E2; <b>05</b> da Quadra E1; <b>08</b> da Quadra E3; <b>06</b> da Quadra F1; <b>16</b> da Quadra G1; <b>01</b> da Quadra G2; <b>11</b> da Quadra I3; <b>02</b> da Quadra E1; e <b>10</b> da Quadra I3, tudo conforme autorização de 17 de setembro de 2004, que arquivai na P.15/2004-Doc. 05. Salvador, 14 de outubro de 2004. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Os lotes de nºs: <b>11</b> da Quadra C.1 e o <b>45</b> da Quadra A.1, foram alienados conforme registros nas matrículas 21.172 e 21.189 do RG. Dou fé. OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O Lote 16 da Quadra H.2, foi alienado conforme registro na Matrícula 21.232 do RG. Dou fé. Salvador, 22 de outubro de 2004. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 12, B-2, foi alienado conforme Matrícula 16.21259, RG: Salvador, 27 de outubro de 2004. A SUBOFICIAL.</p>		

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2004 15:26:35

.ONF

Operador Nacional  
do Sistema de Pagamento  
Centrados no usuário

**AV-22-TERMO DE CONCLUSÃO/LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:** Nos termos do requerimento da propriedade de 25 de outubro de 2004, instruída com a documentação acosta, que arquivado na P.15/2004-Doc.96, fica averbada, nesta data, o Termo de conclusão do empreendimento **ALPHAVILLE SALVADOR** e a consequente liberação de todos os lotes antes caucionados garantidores da execução das obras de infra-estrutura do referido empreendimento. Salvador, 28 de outubro de 2004. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 07 da Quadra C.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 21.320 do RG. Deu fé. Salvador, 05 de novembro de 2004. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foram alienadas as unidades lote 09, Quadra A1 e Lote 02 - Quadra B1, conforme registros nas matrículas 21.295 e 21.296 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Nesta data o Lote 06 quadra F.1 CI 588.541-8 com 833,64m<sup>2</sup>, foi alienado conforme matrícula de número 21.410 do RG. Deu fé. Salvador, 16 de novembro de 2004. O Oficial.

**ALIENAÇÃO:** Foram alienados os lotes 12 - F2, matrícula 21.424; lote 04 - C3, matrícula 21.425 do RG, e o lote 06 - D1, matrícula 21.426 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Os Lotes de nºs 11 da Quadra I.3, lote nº 04 da Quadra A.3, lote nº 08 da Quadra B.1 foram alienados conforme registro nas matrículas 21.471, 21.472 e 21.473 do RG. Deu fé. Salvador, 24 de novembro de 2004. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O Lote de nºs 07 da Quadra A.1, foi alienado conforme registro na Matrícula 21.484 do RG. Deu fé. Salvador, 25 de novembro de 2004. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 15 da Quadra C.2, foi alienado conforme registro na Matrícula 21.607 do RG. Deu fé. Salvador, 14 de dezembro de 2004. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foram alienados os lotes: lote 10 - Quadra G1 - mat. 21.130 do RG; lote 05, quadra A2 - mat. 21.131 do RG; Lote 22 - quadra D-2, mat. 21.503; / lote 14 - quadra E-2 - mat. 21.504; / lote 01 - quadra B4 - mat. 21.311; lote 04 - quadra E1 - mat. 21.524 do RG; / lote 09 - quadra I3 - mat. 21.525 do RG; // O OFICIAL.

**AV-23-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CRÉDITO E SECURITIZAÇÃO:** Averba, nesta data, o cancelamento parcial de **APESAIS DE CRÉDITO** e **TERMO DE SECURITIZAÇÃO**, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes **02 a 13 da Quadra B3; 20 da Quadra C2; 19 e 33 da Quadra D2; 10 da Quadra E1; 10, 11, 12 e 17; 06 da Quadra G3; 04 e 05 da Quadra H1; 08 da Quadra H2; 03 e 04 da Quadra J1; 02 da Quadra K1; e, 03 da Quadra F4**, sob a autorização de 22 de novembro de 2004. Salvador, 16 de dezembro de 2004. O OFICIAL Em Término: Os lotes 10, 11, 12 e 17 da Quadra F3, arquivado na P.18/2004, Doc.59. // OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 02 da Quadra J.1, foi alienado conforme registro na Matrículas 21.694 do RG. Deu fé. Salvador, 22 de dezembro de 2004. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 09 da Quadra G.1, foi alienado conforme registro na Matrículas 21.712 do RG. Deu fé. Salvador, 28 de dezembro de 2004. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 08 da Quadra I.3, foi alienado conforme registro na Matrículas 21.716 do RG. Deu fé. Salvador, 28 de dezembro de 2004. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienada o lote 01 - Quadra G3, conforme registro na matrícula 21.705 do RG. O OFICIAL.

(CONTINUA NA PÁGINA 33)

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	CNM 0133402.0076354-52 7H OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAÍA REGISTRO GERAL - ANO 2004 folha 33 Oficial Titular
<p>MATRÍCULA N° 16.554 DATA 30.10.2001 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 20 da Quadra "E3", conforme registro na matrícula 21.739 do RG. O OFICIAL.</p> <p>ALIENAÇÕES: O Lote nº34 - QD.D.2. foi alienada conforme registro nas Matrículas 22.031 do RG. Deu fé Salvador, 26 de janeiro de 2005. O OFICIAL.</p> <p>ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes 09 da Quadra A1, lote 15 da Quadra C4, conforme registros nas matrículas 22.019 e 22.023 do RG. O OFICIAL.</p> <p>ALIENAÇÃO: Foi prometido em venda o lote 01, quadra E1, conforme registro na matrícula 22.104 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>V-24-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO:</b> Averbou, neste ato, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TÉRMINO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-IB 19 supra, referentes aos lotes 36 da Quadra A1; 04 da Quadra A1; 07 da Quadra B2; 07 da Quadra B1; e, 07 da Quadra A4, tudo conforme autorização de 12 de janeiro de 2005 que aparece na P.3/2005- Doc.18. Salvador, 24 de fevereiro de 2005. O OFICIAL.</p> <p>ALIENAÇÃO - Neste ato o lote 04 da Quadra C.1 SI 588.092-0 com 722,87m<sup>2</sup> foi eliminada conforme matrícula de número 22.236 do RG. Deu fé. Salvador, 01 de março de 2005. O Oficial.</p> <p>ALIENAÇÃO: Foram alienados o lote 08 da Quadra I3 - matrícula 22.197 do RG., Lote 06, quadra B2, matrícula 22.202 do RG., e lote 02, quadra H2, matrícula nº 22.201 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>AV-25-COMPOSIÇÃO:</b> Nos termos do instrumento particular de composição de 27 de junho de 2005, firmado entre <b>OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO e ALPHAVILLE URBANISMO S. A.</b>, já qualificadas, ditos contratantes acordaram em partilhar os lotes abaixo indicados, remanescentes total ainda não comercializado, ressalvando o retorno daqueles que eventualmente retornem ao patrimônio da PROPRIETÁRIA e do FUNDO em consequência de retomadas e ou destros, os quais serão objeto de NOVA partilha entre a PROPRIETÁRIA e FUNDO - ou atribuir os respectivos valores apurados pela comercialização correspondente, conforme abaixo disposto: PARTILHA DE LOTES-Ao FUNDO ficam atribuídos os 09 lotes (<b>ÁREA EMPRESARIAL</b>), a seguir: QUADRA C4 - lotes 01, 02, 03; QUADRA B4, lotes 05, 06, 07, 08 e 09; e, QUADRA CSA - lote 06. A PROPRIETÁRIA ficam atribuídos 08 lotes (<b>ÁREA EMPRESARIAL</b>) a seguir: QUADRA A4 - lote 10; QUADRA D4 - lotes 01, 02 e 03; e QUADRA B4 - lotes 1, 2, 3 e 4. A PROPRIETÁRIA e o FUNDO poderão negociar livremente os lotes a elas atribuídos, comprometendo-se as partes a assinarem todos os documentos correlatos para este efeito.E por todos os demais termos e condições constantes do contrato ora averbado. Salvador, 10 de março de 2005. O OFICIAL.</p> <p><b>AV-26-COMPOSIÇÃO:</b> Nos termos do instrumento particular de composição de 04 de fevereiro de 2005, firmado entre <b>OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO e ALPHAVILLE URBANISMO S.A.</b>, já qualificadas, ditos contratantes acordaram em partilhar os lotes abaixo indicados, remanescentes total ainda não comercializado, ressalvando o retorno daqueles que eventualmente retornem ao patrimônio da PROPRIETÁRIA e do FUNDO em consequência de retomadas e ou destros, os quais serão objeto de NOVA partilha entre a PROPRIETÁRIA e FUNDO - ou atribuir os respectivos valores apurados pela comercialização correspondente, conforme abaixo disposto: PARTILHA DE LOTES-Ao FUNDO ficam atribuídos os 03 lotes sendo (01) na (<b>ÁREA EMPRESARIAL</b>) a seguir: QUADRA B4 - lote 02; e (2) da (<b>ÁREA RESIDENCIAL</b>).</p>	

C.0.12.004

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONF: 111.047.815-11 DATA: 08/02/2004 15:2835

.ONF

Documentos  
Gerenciados no sistema

QUADRA P1 - lote 02, e, QUADRA C3 - lote 09. A PROPRIETÁRIA ficou atribuídos 02 lotes sendo (i) ÁREA EMPRESARIAL; a seguir QUADRA A4 - lote 01, e, (ii) ÁREA RESIDENCIAL-QUADRA F1 - lote 03. A PROPRIETÁRIA e o FUNDO poderão negociar livremente os lotes a elas atribuídos, comprometendo-se as partes a assinarem todos os documentos correlatos para este efeito. Por todos os demais termos e condições constantes do contrato ora averbado. Salvador, 10 de março de 2005. O OFICIAL.

F.4/2005 - Doc. 96

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 10 da Quadra J3, foi alienado conforme registro nas Matrículas 22.324 do RG. Dou fé. Salvador, 09 de março de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote 09, quadra E-1, foi alienado conforme registro efetuado na Matrícula 22362. Salvador, 17/03/2005. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**AV-27-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO:** Nesta data, o cancelamento, parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 13 da Quadra H2; 09 da Quadra B3; 01 da C1; 03 da Quadra D2; 20, 21 e 22 da Quadra G1; 01 e 03 da Quadra H1, e, 01 da Quadra J1, tudo conforme autorização de 18 de fevereiro de 2005, que arquivam na F.4/2005- Doc. 94. Salvador, 29 de março de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Lote nº 13 - QDII 3, foi alienada conforme registro nas Matrículas 22.422 do RG. Dou fé. Salvador, 20 de março de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O LOTE 04, QD. H-1, foi alienado conforme Matrícula 22558. RG. SSA, 18/04/2005. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O LOTE 17, QUADRA B-2, foi alienado conforme registro na Matrícula nº 22587. RG. SSA, 20/04/2005. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** Foram alienados os seguintes lotes: Lote 15, Quadra B3, matr. 22.162 do RG., Lote 11 da Quadra B3, matr. 22.302 do RG., - Lote 04, Quadra B3, matr. nº 22.346 do RG., Lote 14 da Quadra P1, mat. 22.413 do RG., Lote 05, Quadra H1, matr. 22.519 do RG e Lote 14, Quadra P1, matrícula 22.582 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÕES:** Foram alienados os lote 04 da Quadra B3 e o lote 06 da Quadra F2, conforme registro nas matrículas 22.624 e 22.640 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÕES:** Foram alienados os lotes: lote 07 - Quadra D1, matrícula 22.028 / - lote 04, Quadra H2, matrícula 22.630 do RG, e lote 06 - Quadra F2, matrícula nº 22.640 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 16 da Quadra D2, conforme registro na matrícula 22.629 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 04 da Quadra A1, conforme registro na matrícula 22.710 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÕES -** Lote 15 quadra F.2 mat. 22.727 do RG e lote 15 quadra D.2 mat. - 22.728 do RG, C.I.s. nºs 588.275-1 e 588.287-7. Dou fé. Salvador, 16 de maio - de 2005. O Oficial.

**ALIENAÇÃO:** O lote 01 da Quadra B-2 foi alienado conforme Matrícula 22761, RG. SSA, 20/05/2005. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O Lote 07 da Quadra X-2 foi alienado conforme Matrícula 22792, RG. SSA, 24/05/2005. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O Lote 23, Quadra E-3, foi alienado conforme Matrícula 22809, RG.SSA, 31 de maio de 2005. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o Lote 13 da Quadra F2, conforme registro na matrícula 22.751 do RG. O OFICIAL.

CNM: 013540.2.0016554-52

 Poder Judiciário	Ofício N.º 79 <b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 2005 <i>1.º</i> Oficial Titular	Folha 34
<b>MATRÍCULA N.º 16.554 DATA 09.06.2005 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
<p><b>AV-28-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO:</b> Averba, nesta data, o cancelamento parcial de <b>CESSÃO DE CRETIDO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO</b>, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 02, 03, 14, 20, 21, 26, 29, 32, 35 e 37 da Quadra A1; 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra A2; 01 e 06 da Quadra A3; 10 da Quadra B2; 06 e 08 da Quadra B3; 05, 08, 12 e 14 da Quadra C1; 14, 19 e 22 da Quadra C2; 12, 13, 14 e 21 da Quadra C3; 04 e 05 da Quadra D1; 06, 17, 18, 21, 23, 24, 27, 32, 36 e 38 da Quadra D2; 04 da Quadra D3; 16 e 17 da Quadra E1; 04 e 11 da Quadra E2; 01, 05, 06, 14, 24, 25 e 28 da Quadra E3; 01 e 04 da Quadra F1; 01, 10 e 16 da Quadra F2; 02 da Quadra F3; 01, 07, 11, 15 e 23 da Quadra G1; 05 e 07 da Quadra G2; 01 da Quadra H1; 05, 07, 11, 15 e 18 da Quadra H2; 01, 04, 07, 08 e 10 da Quadra H3; 01 da Quadra I1; 14 e 18 da Quadra I3; 11 e 12 da Quadra J1; e 02 e 09 da Quadra K1, tudo conforme autorização de 01 de março de 2005, que arquivou na P.7/2005- Doc 67. Salvador, 09 de junho de 2005. O OFICIAL.</p> <p><b>AV-29-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO:</b> Averba, nesta data, o cancelamento parcial de <b>CESSÃO DE CRETIDO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO</b>, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 28 e 40 da Quadra A1; 06 da Quadra A2; 01 da Quadra B1; 11 da Quadra B3; 10 da Quadra C3; 01 da Quadra D1; 02, 09 e 10 da Quadra D2; 02 da Quadra D3; 17 da Quadra E1; 07, 21, 22, 26 e 27 da Quadra E3; 02 da Quadra F2; 08 da Quadra F3; 17 da Quadra G1; 10 da Quadra H2; 02 e 11 da Quadra H3; 04 da Quadra H4; 01, 03, 04 e 12 da Quadra I3; 08, 09 e 10 da Quadra J1; 01 e 04 da Quadra H4, tudo conforme autorização de 03 de maio de 2005, que arquivou na P.7/2005- Doc 68. Salvador, 09 de junho de 2005. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o lote 05 da Quadra G1, conforme registro na matrícula 22.856 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O LOTE 19 da QUADRA B-1 foi alienado conforme registro na Matrícula 22879, RG. SSA, 16/06/2005. A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p><b>ALIENAÇÕES:</b> Foram alienados os lotes 22 da Quadra G1, e lote 22 da Quadra G1, conforme registros nas matrículas 22.712 e 22.713 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O LOTE 17 da QUADRA E-3 foi alienado conforme Matrícula 23010, RG. SSA, 13 de julho de 2005. A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p><b>ALIENAÇÕES:</b> Os lotes nºs. 10 da QD/F2; Lote nº 01 da QD/D2; Lote nº 08 da QD/C2, foram alienados conforme registros nas Matrículas 23.024, 23.025 e 23.027 do RG. Doc N.º. Salvador, 15 de julho de 2005. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o lote 03 da Quadra E2, matrícula 22.942 do RG, e o lote 07 da Quadra B1, matrícula 23.011 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O LOTE 02 da QUADRA B-1 foi alienado conforme Matrícula 23.063, RG. // SSA, 20/07/2005. A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p> <p><b>ALIENAÇÕES:</b> O lote de nº. 02 da QD/B.1, foi alienado conforme registros nas Matrículas 23.054 do RG. Doc N.º. Salvador, 20 de julho de 2005. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÕES:</b> O lote de nº. 009 da QD/E.2, foi alienado conforme registros nas Matrículas 23.073 do RG. Doc N.º. Salvador, 22 de julho de 2005. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o lote 06 - Quadra K1, conforme registro na matrícula 23.142 do RG. O OFICIAL.</p> <p style="text-align: center;"><b>VIDE VERSO</b></p>		

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONRJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2004 15:28:35

.ONI

Documentos  
do Estado de Pernambuco  
Cadastrados no Instituto

AV-30-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO: Averbou, nesta data, o cancelamento parcial de **CESSÃO DE CRETIDO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO**, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 13 da Quadra A2; 06 da Quadra B2; 01 da Quadra C2; 09 da Quadra C1; 01 da Quadra E1; 02 e 03 da Quadra F1; 01 da Quadra B4; 01 da Quadra CS3; 02 da Quadra F4, tudo conforme autorização de 03 de junho de 2005., arquivado na P.10/2005- Doc. 25. Salvador, 03 de agosto de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÕES:** Os lote nºs. 06 da Quadra J.1, e o lote nº 16 da Quadra G.1, foram alienados conforme registros nas Matrículas 23.255 e 23.256 do RG. Dou fé. Salvador, 08 de agosto de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÕES:** Foram alienados os lotes: 09 da Quadra D2, matrícula 23.048; lote 06 da Quadra G1, matrícula 23.092; lote 10 da Quadra B3, matrícula 23.321; lote 10 da Quadra E2, matrícula 23.234; lote 26 da Quadra E3, matrícula 23.380; e o lote 08 da Quadra H3, matrícula 23.308 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 10 da Quadra E2, conforme registro na matrícula 23.359 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O LOTE 02, QUADRA F-A (antes MF5), foi alienado conforme Matrícula nº 23464, RG. LOTE COMERCIAL: 55A, P. 09/2300, MURITIBA. O Oficial.

**ALIENAÇÃO - lote 07 quadra F.3 CI 588.400-3, mat. 23.487 do RG.** Dou fé. Salvador, 06 de setembro de 2005.. O Oficial.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 30, da Quadra D.2, foi alienado conforme registro na Matrícula 23.513 RG. Dou fé. Salvador, 09 de setembro de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 18 da Quadra C3, conforme registro na matrícula 23.461 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote 13 da Quadra E.3 foi alienado conforme registro na Matrícula 23.559 RG. Dou fé. Salvador, 15 de setembro de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado os lotes: 21 da Quadra-E3, matrícula 23.519 do RG, Lote 22 da Quadra E3, matrícula 23.520 do RG e Lote 03 da Quadra A2, conforme registro na matrícula 23.558 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote 16 da Quadra E.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 23.565 RG. Dou fé. Salvador, 16 de setembro de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 38 da Quadra D2, conforme registro na matrícula 23.597 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO - lote 19 qd.A.1 CI 588.357-1 com 813,29m<sup>2</sup>, mat. 23.684 de 27.09.05.** dou fé. O Oficial.

**ALIENAÇÕES:** Foram alienados os lotes: lote 14, Quadra C1, mat. 23.928; lote 20 quadra G1, mat. 23.866; lote 23, quadra G1, mat. 23.867; lote 08, quadra E1, // mat. 23.855; lote 06, quadra C1, mat. 23.704; lote 16, quadra C3, mat. 23.865; lote 03, quadra A1, mat. 23.844; lote 10, quadra A4, mat. 23.730; lote 04, quadra D3, mat. 23.800 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 05 da QD/A.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 23.901 RG. Dou fé. Salvador, 18 de outubro de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** OS Lote nº 13 da Quadra D.2, alienado conforme registro na Matrícula 24.208 do RG. Dou fé. Salvador, 21 de novembro de 2005. O OFICIAL.

CNM: 013540.2.0016554-52

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>BAHIA</b> <b>REGISTRO GERAL - ANO 2005</b> <b>CONTINUAÇÃO</b>	<b>FOLHA 35</b> <small>Oficial Titular</small>
<b>MATRÍCULA N° 16.554 DATA</b> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
<b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 23 da Quadra C.2, foi alienado conforme Matrícula 23.797 do RG. Salvador, 20 de setembro de 2005. O OFICIAL		
<b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 05 da Quadra B.2, foi alienado conforme Matrícula 23.827 do RG. Salvador, 03 de outubro de 2005. O OFICIAL		
<b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 07 da Quadra J-1, foi alienado conforme Matrícula 23.904 do RG. Salvador, 11 de outubro de 2005. A SUBOFICIAL		
<b>ALIENAÇÃO:</b> OS Lotes nº's 09 da Quadra B.1, alienado conforme registro na Matrícula 24.013 e o Lote nº 07 da Quadra C.2, foi alienado conforme registro na Matrícula 24.043 do RG. Salvador, 21 de outubro de 2005. O OFICIAL		
<b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o lote 18 da Quadra J-1, conforme registro na matrícula 24.040 do RG. O OFICIAL		
<b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado os lotes 06 da Quadra H.1, matr. 23.851 e o lote 15 da Quadra G.1, matr. 24.113 do RG. O OFICIAL.		
<b>AV-31-RETIFICAÇÃO:</b> Conforme documento que apresento e arquivada na P.16/2005- Doc. 1, foi averbada nesta data, a retificação das QUADRAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS que passou a ser CS1 a CS3 e a denominação das QUADRAS DE RESIDENCIAL que passou a ser A4 a I4, conforme planilha anexada. CS1-Lote 01 para CS1 Lote 2; CS1-Lote 02 para CS1 Lote 3; CS1-Lote 01 para CS1 Lote 2; CS2-Lote 01 para CS2 Lote 1; CS2-Lote 02 para CS2 Lote 2; CS3-Lote 01 para C4 Lote 1; MF1-Lote 01 para CS3 Lote 1; MF1-Lote 02 para CS3 Lote 2; MF1-Lote 03 para A4 Lote 1; MF1-Lote 04 para A4 Lote 2; MF1-Lote 05 para A4 Lote 3; MF1-Lote 06 para A4 Lote 4; MF1-Lote 07 para A4 Lote 5; MF1-Lote 08 para A4 Lote 6; MF1-Lote 09 para A4 Lote 7; MF1-Lote 10 para A4 Lote 8; MF1-Lote 11 para A4 Lote 9; MF1-Lote 12 para A4 Lote 10; MF2-Lote 01 para B4 Lote 1; MF2-Lote 02 para B4 Lote 2; MF2-Lote 03 para B4 Lote 3; MF2-Lote 04 para B4 Lote 4; MF2-Lote 05 para B4 Lote 5; MF2-Lote 06 para B4 Lote 6; MF3-Lote 01 para D4 Lote 1; MF4-Lote 01 para E4 Lote 1; MF5-Lote 01 para F4 Lote 1; MF5-Lote 02 para F4 Lote 2; MF5-Lote 03 para F4 Lote 3; MF5-Lote 04 para F4 Lote 4; MF5-Lote 05 para F4 Lote 5; MF5-Lote 06 para F4 Lote 6; MF6-Lote 01 para G4 Lote 1; MF6-Lote 02 para G4 Lote 2; MF7-Lote 03 para H4 Lote 3; MF7-Lote 04 para H4 Lote 4; MF7-Lote 05 para H4 Lote 5; MF8-Lote 01 para I4 Lote 1; MF9-Lote 01 para GS1 Lote 1. Salvador, 24 de novembro de 2005. O OFICIAL.		
<b>AV-32- CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSION DE CRÉDITO E SECURITIZAÇÃO:</b> Averbei, nessa data, o cancelamento parcial de Cessão de Crédito e Termo de Securitização, constantes da AV.18 e AV.19 acima, referentes aos lotes: 13 da Quadra C2; 05 da Quadra F2; 20 da Quadra I3, e 22 da Quadra I3, tudo conforme autorização de 18 de julho de 2005, arquivado na P.14/2005-Doc. 6. Salvador, 16/10/2005.		
<b>ALIENAÇÃO:</b> O Lote nº 01 da Quadra H.1, alienado conforme registro na Matrícula 24.385 do RG. Salvador, 26 de dezembro de 2005. O OFICIAL		
<b>ALIENAÇÃO:</b> Os lotes nº's 05 da QDIH.2 e o lote nº 27 da QDIH.2, foram alienados conforme registro nas Matrículas 24.512 e 24.513 do RG. Salvador, 16 de dezembro de 2005. O OFICIAL		

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONR: 111.047.815-11 DATA: 28/02/2004 15:2635

CNM: 013540.2.0016554-52

**ALIENAÇÃO:** o lote 04 do terreno de nº 04 da quadra I,3 foi alienado conforme matrícula nº 24.516.Salva or, 19 de Dezembro de 2005.A Suboficial:

**ALIENAÇÃO:** Foram alienados os lotes: 04 da Quadra A1, matrícula 24.311 e lote 07 da Quadra E2, matrícula 24.425 do RG. O OFICIAL:

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 01 da QD/E, foi alienado conforme registro nas Matrículas 24.525 do RG. Dto. 16. Salvador, 20 de dezembro de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** o lote 08 da quadra F,3 - matrícula nº 24.528.Salvador, 20 de dezembro de 2005.A Suboficial:

**ALIENAÇÃO:** o lote 08 da quadra F-2 - matrícula nº 24.530.Salvador, 20 de dezembro de 2005.A Suboficial:

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 01, da QD/B,3, foi alienado conforme registro nas Matrículas 24.558 do RG. Dto. 16. Salvador, 27 de dezembro de 2005. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foram alienados os lotes 25 da quadra B-2 - matrícula 24.573; o lote 02 da quadra A-3 - matrícula 24.574; o lote 36 da quadra A-1 - matrícula 24.575 e o lote 04 da quadra C-3 - matrícula 24.576.Salvador, 20 de dezembro de 2005.A Suboficial:

**ALIENAÇÃO:** O lote 05 da quadra C1 foi alienado conforme matrícula de nº 24.764. Salva or, 16 de Janeiro de 2006.A Suboficial:

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 06 da QD/F,3, foi alienado conforme registro nas Matrículas 24.770 do RG. Dto. 16. Salvador, 19 de janeiro de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÕES:** Foram alienados os lotes: Lote 05 Quadra E1, mat. 24.080; lote 10, Quadra J1, mat. 24.242; lote 07, Quadra H2, mat. 24.596; lote 10, quadra 0,1,mat. 24.620; lote 26, Quadra E1, mat. 24.662 e Lote 10 da Quadra A2, mat. 24.768 do RG. O OFICIAL:

**ALIENAÇÃO:** O lote 01 da quadra G-1 CI nº 588.252-4 foi alienado conforme matrícula de nº 24.811.Salvador, 31 de Janeiro de 2006.A Suboficial:

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 17 da Quadra E,1, foi alienado conforme registro nas Matrículas 24.883 do RG. Dto 16. Salvador, 07 de fevereiro de 2006.O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 16, QD/C,2, foi alienado conforme registro na Matrícula 25.052 do RG. Dto 16. Salvador, 07 de março de 2006. O OFICIAL.

**AV-33-UNIFICAÇÃO:** Conforme documento apresentado e arquivada na P.21/2006- Dto.32, sua eficiência, nesta data, a unificação da área objeto dos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra E-4 desta matrícula, com alteração da matrícula - 25.091- do RG, para a área unificada de 9.910,03m<sup>2</sup>. Salvador, 10 de março de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** OS LOTES N°s. 07 da QD/A,1, alienado conforme registro na Matrícula 25.073 / LOTE N° 11 da QD/A,2, conforme Matrícula 25.089 e o LOTE N° 12 da QD/A,1, conforme Matrícula 25.198 do RG. Dto 16. Salvador, 15 de março de 2006. O OFICIAL.

**ALIENACAO:** O LOTE 09 da QUADRA A-2, foi alienado conforme registro efetuado na matrícula 25297 do RG. salvador, 27/03/2006. A SUBOFICIAL

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CRF/ONU: 717.047.815-1 DATA: 28/02/2004 15:2835

CNNE 0135402.0016554-52

**ONR** | Sistemas Sociais |  
Sistema de Pagamento  
Sistema de Recursos Humanos  
**PODER JUDICIÁRIO**

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**  
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2006 | folha 36

**MATRÍCULA N° 16.554 DATA 28.03.2006 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**ALIENAÇÃO:** Foi alienada área com 9.910,03m<sup>2</sup> (unificação dos lote 01, parte 03 da Quadra E-4, conforme registro na matrícula 25.091 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O LOTE N° 01 - QD/A-2, alienado conforme registro na Matrícula 25.317 RG. Dou F. Salvador, 04 de março de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 41, da Quadra A1, conforme registro na matrícula 25.035 de RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote 16 da quadra A-1 foi alienada conforme matrícula de 25.308 do RG. Salvador, 04 de Abril de 2006. A Suboficial.

**ALIENAÇÃO:** O lote 06 da quadra B2 foi alienado, conforme matrícula n° 25.339 do RG. Salvador, 05 de Abril de 2006. A Suboficial.

**ALIENAÇÕES:** Foram alienados os lotes 05 quadra B-2 - Mat. 24.706; lote 03 quadra E4 - mat. 24.707; lote 07 quadra B-2 - Mat. 24.708; lote 08 quadra E4 - mat. 24.709; lote 09 quadra E4 - mat. 24.710 e lote 00 OFICIAL.

**ALIENAÇÕES:** Os lotes 01 da Quadra A-1 e o Lote 06 da Quadra B-2, foram alienados, conforme registro nas Matrículas 25.388 e 25.389 do RG. Dou F. Salvador, 19 de abril de 2006. O OFICIAL.

**AV-34-CANCELAMENTO PARCIAL DO CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO:** Avetbei, nessa data, o cancelamento parcial da CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes da AV-18 e 19 suprã, referentes aos lotes 14 da Quadra B2; 05 da Quadra E3; e, 03 da Quadra K1, tudo conforme autorização de 06 de abril de 2006 que encontra-se na P.3/2006 - Doc.36. Salvador, 19 de abril de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 03, da Quadra D-1, foi alienado, conforme registros nas Matrículas 25.449 Dou F. Salvador, 12 de abril de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** os lotes 01 da quadra D-3 e o lote 15 da quadra H-2 foram alienados, conforme matrículas 25.451 e 25.452, respectivamente. Dou F. Salvador, 20 de Abril de 2006. A Suboficial.

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 04, QD/D-1, foi alienado, conforme registros nas Matrículas 25.469 Dou F. Salvador, 20 de Abril de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 02, da Quadra D-2, foi alienado, conforme registros nas Matrículas 25.613 do RG. Salvador, 3 de maio de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** o lote 06 da quadra E-1 foi alienado conforme matrícula nº 25.635, Salvador, 08 de maio de 2006. A Suboficial.

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 31, QD/A-1, foi alienado conforme registro na Matrícula 25.578 do RG. Dou F. Salvador, 12 de maio de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 03 da Quadra D4, conforme registro na matrícula nº 25.603 do RG. O OFICIAL.

**NÃO VALIDEZ COMO CERTIDÃO**

EOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CRF/ONR/11.047.B15-M DATA: 08/02/2004 15:28:35

CNM 0135402.0016554-52

**ALIENAÇÃO:** O Leite nº 12 - QDIC.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 25.628 do RG. Deu fit. Salvador, 23 de maio de 2006. D. OFICIAL

ALIENAÇÃO: O LOTE 21, QUADRA 4-1 Foi alienado conforme Matrícula 25544, RR.501-  
vador, 25 de maio de 2006. A SUBOFICIAL J. L. LIMA

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 02 , QDE 1, foi alienado conforme registro na Matrícula 25.638 do RG. Dto N: Salvador, 24 de maio de 2006. O OFICIAL

**ALIENAÇÕES:** Os lotes n°s. 46 e 11 da Quadra C.2, foram alienados, conforme registro nas Matrículas 25.784 e 25.785, do RG. Doc. N. Salvador, 08 de junho de 2005. O OFICIAL

**ALIENAÇÃO:** O lote de nº 07 da Quadra B2 foi alienada conforme matrícula de nº 25.813 do RG Salvador, 19 de junho de 2006. A Suboficial: DR. M

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 02, da QDIF.2, foi alienado conforme registro nas Matrícula 25.821 do RG, datado 22 de junho de 2008. O OFICIAL

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 12, QD/C 2-161, alienada conforme registro das Matrículas 20-2895 de RG, Doutor Salvador, 28 de junho de 2006. O OFICIAL

**ALIENAÇÃO:** Foram alterados os lotes 05 Quadra D, matriúcula 25.821 e Lote 10 da Quadra B2, matrícula 25.821 do RG. A OFICIAL

ALIENAÇÃO - Nesta data o lote 19 quadra B-1 CI 506.366-0, mat. 25.930 no B3. -  
Dom fé. Salvador, 14 de Julho de 1945. O. C. G. B. I.

ALIENAÇÃO: O LOTE 07, QUADRA 01-04, foi alienado conforme Matrícula 299504, R.G. SSA  
17 de julho de 2006. A SIERMAL - SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO

**ALIENAÇÕES:** O lote de nº. 03 da Quadra K-3 foi alienado conforme registro na Matrícula 28.040. Lote 05 e 06 da Quadra A-4, alienados conforme matrículas nº. 28.053 e 28.052 RG, Doutor Salvador, 21 de junho de 2005. OFICIAL

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 07 da Quadra C81, conforme registro na matrícula 26.011 do RG. D.P.V.T.F.A.L.

**AV-35-UNIFICACAO:** Nos termos do requerimento de 31 de julho de 2006, da proprietária, que enquadra na P.6/2006 - Doc.43, fica autorizada neste ato, a unificação jurídica dos lotes 01 e 02 da Quadra "D4", com alteração da matrícula: 26.284-, do RG, sobre área unificada de 6.351,62m<sup>2</sup>. Salvador, 10 de agosto de 2006. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Foi assinado o Lote 14 da Quadra 13, mst. 26-237 da SC. O OFICIAL

**ALIENAÇÃO: O LOTE N° 03, QDMH.2, conforme registro na Matrícula 25.321RG, Dou fe. Salvador, 18 de setembro de 2006.**

ALIENAÇÃO: Foi alienado o late de quadra e metade

ALIENAÇÃO: O Lote nº 06, QD. I.1, conforme registro na Matrícula 28.342 RG. Daí fér. Salvador, 17 de agosto de 2000  
SUBSIDIARIAL HDR

**ALIENACAO:** O LOTE DE DUNAS C-2, foi alienado para o Município de São José dos Cordeiros.

**AV-36-UNIFICAÇÃO:** Nos termos do requerimento de 31 de julho de 2006, da proprietária, que anexou o P.7/2006-Doc.17, fica averbada nesta data, a unificação jurídica dos lotes 04, 05 e 06 da Quadra "B4", com alteração da matrícula: 26.439, do RG para a área unificada de 7.524,31m<sup>2</sup>. Salvador, 01 de setembro de 2006. O CICLOPS.

CNM 0135402 0016554-52

SOLICITADO POR: CLARA QUIROZ - CRIVONPU-111-047-815-111 DATA: 25/03/2024 15:28:55

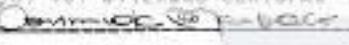
CNM: 013540.2.0016554-52



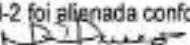
Documentos

Documentos

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes 03 da Quadra G-1 mat. 26.939 a lote 10 da Quadra H-3; mat. 26.942 do RG. O OFICIAL.

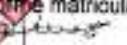
ALIENAÇÃO: O LOTE 03 da QUADRA H-4 (antigo MFT-Lote 03) foi alienado conforme Matrícula 27044, RG. SSA, 13/12/2006. A SUBOFICIAL 

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 03 - QD. G1 mat. 26.939 - Lote 10 da QD. H3 mat. 26.942 - Lote 29 QD. A1 mat. 27.045 - Lote 42 QD.A1 mat. 27.067 - Lote 04 QD.C3 - mat. 27.095 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 18 da quadra H-2 foi alienada conforme matrícula de nº 27.197 do RG. Salvador, 08 de Janeiro de 2007. A Suboficial: 

ALIENAÇÃO: O lote nº 02 da quadra nº D-2 foi alienada conforme matrícula de nº 27.295 do RG desse Oficio. Salvador, 24 de Janeiro de 2007. A Suboficial: 

ALIENAÇÃO: O lote nº 20 da Quadra C2 foi alienado conforme matrícula de nº 27.319 do RG desse Oficio. Salvador, 30 de Janeiro de 2007. A Suboficial: 

ALIENAÇÃO: O lote de nº 04 da Quadra I-1 foi alienado conforme matrícula de nº 27.327 do RG desse Oficio. Salvador, 31 de Janeiro de 2007. A Suboficial: 

ALIENAÇÃO: O lote 35 -QD/D.2, e o lote nº 08 - QD/C2, foram alienado conforme registro na matrícula 27.415 e 27.333 do RG. Salvador, 02 de fevereiro de 2007. SUBOFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes: Lote 09, quadra H2, mat. 27.304 do RG., e o lote 03 da Quadra D3, mat. 27.304 do RG. O OFICIAL.

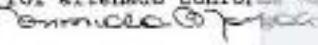
ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 06 da Quadra B-1, conforme registro na matrícula 22.915 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Lote nº 02 - QD/A1, foi alienada conforme registro na matrícula 27.633 do RG. Salvador, 01 de março de 2007. SUBOFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 02 da Quadra H2, conforme registro na matrícula 22.201 do RG. O OFICIAL.

**AV-39-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO:** Averbei, nesta data, o cancelamento parcial de **CESSÃO DE CREDITO** e **TERMO DE SECURITIZAÇÃO**, constantes da AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 13 da Quadra A1; 15 da Quadra A1; 03 da Quadra D2; 05 da Quadra F4, e, 05 da Quadra H4, tudo conforme autorização de 30 de janeiro de 2007, que arquivei na P.01/2007- Dec100, Salvador, 27 de fevereiro de 2007. O OFICIAL.

ALIENAÇÕES: Foram alienados os lotes: Lote 09 Quadra F2, mat. 27.485; lote 03 na Quadra B1 mat. 27.543 e lote 18 da quadra C2, mat. 27.566 do RG. O OFICIAL.

ATENÇÃO: O LOTE 02 DA QUADRA C53, comercial, foi alienado conforme Matrícula 27649, RG. SSA, 16/03/2007. A SUBOFICIAL 

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote nº 16, Quadra E.1, conforme matrícula 27.680 do RG. Salvador, 22 de março de 2007. SUBOFICIAL 

(Continua na folha 38)

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONF: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2007 15:28:35

CNM: 0135402.0016554-52

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS <small>BAHIA</small> <small>folha 38</small>
<small>REGISTRO GERAL - ANO 2007</small>	
<small>Oficial Titular</small>	
<b>MATRÍCULA N° 16554 DATA 12.04.2007 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
<b>ALIENAÇÕES:</b> Foram alienados os lotes: Lote 09 - Quadra F2 (mat. 27.485) e lote 01 - Quadra A1 (27.636) e lote 36 - Quadra B2 (mat. 27.674 do RG.) O OFICIAL.	
<b>ALIENAÇÃO:</b> O LOTE 07, QUADRA D-2, foi alienado conforme Matrícula 27799 do RG // SSA, 13 de abril de 2007. A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i>	
<b>ALIENAÇÃO:</b> O lote nº 10 da Quadra B2 foi alienado conforme matrícula nº 27.809 do RG desta Ofício. Salvador, 16 de Abril de 2007. A Suboficial <i>[Assinatura]</i>	
<b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o Lote 05 da Quadra C-2 conforme registro na matrícula 27.819 do RG. O OFICIAL.	
<b>ALIENAÇÃO:</b> Foram alienados os lotes: Lote 06 da Quadra A4, mat. 27.692 e LOTE 09 da Quadra A8, mat. 27.693 de RG. O OFICIAL.	
<b>ALIENAÇÃO:</b> Lote nº 03 da Quadra D-2, foi alienado conforme matrícula 28.020 Salvador, 24 de maio de 2007. SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i>	
<b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 04 da Quadra G-2 foi alienada conforme matrícula de nº 28.028 do RG desta Oficio. Salvador, 25 de Maio de 2007. A Suboficial <i>[Assinatura]</i>	
<b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado lote 01 da Quadra G1, conforme registro na matrícula 27.853 do RG. O OFICIAL.	
<b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 03 da Quadra F4, foi alienado conforme registro na matrícula 28.118 do RG. Salvador, 14 de junho de 2007. SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i>	
<b>AV-40-CANCELAMENTO PARCIAL DE CESSÃO DE CREDITO E SECURITIZAÇÃO:</b> Averbei, nesta data, o cancelamento parcial de CESSÃO DE CREDITO e TERMO DE SECURITIZAÇÃO, constantes do AV-18 e 19 supra, referentes aos lotes 10 da Quadra A1; 16 da Quadra B2; 07 da Quadra E-3; 05 da Quadra F4; 15 da Quadra E3; 03 e 04 da Quadra A4; 02 e 06 da Quadra B4; 04 e 05 da Quadra C51; 02 da Quadra C52; 01 da Quadra E-4; 01 e 04 da Quadra F4; 01 e 02 da Quadra G4, tudo conforme autorização de 21 de maio de 2007, arquivado na P.5/2007. O OFICIAL.	
<b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 19 da Quadra D-2 foi alienado,conforme matrícula 28.063.33A-BA.31 de maio de 2007.A Suboficial:	
<b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 03 - QDIB.1, foi alienado conforme registro na matrícula 28.158 do RG. Salvador, 21 de junho de 2007. SUBOFICIAL	
<b>ALIENAÇÃO:</b> O LOTE 28 da QUADRA A-1, foi alienado conforme MATRICULA 28194, RG. SSA, 28 de Junho de 2007. A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i>	
<b>ALIENAÇÃO:</b> Foram alienados os lotes: Lote 02 da Quadra C-4, mat. 27.860 do RG, e o lote 29 da Quadra A1, mat. 28137 do RG. O OFICIAL.	
<b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o lote 01 da Quadra I4, conforme registro na matrícula 28.180 do RG. O OFICIAL.	
<b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienada a lote 01 da Quadra C52, conforme registro na matrícula 28.181 do RG. O OFICIAL.	

00000000000000000000000000000000

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CRF/ONB-11º-DAT-047.815-11 DATA: 28/02/2004 15:28:35

CNM: 0135402.0016554-52

• ORF

Documentos

Informações

Documentos

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 02 da Quadra C52, conforme registro na matrícula 28.182 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 16 da Quadra F2, conforme registro na matrícula 28.206 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: o Lote nº 05 da Quadra B-3 foi alienado conforme matrícula de nº 28.238 do RG deste Ofício. Salvador, 09 de Julho de 2007. A Suboficial *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 05 da quadra E-3 foi alienada conforme matrícula de nº 28.271 do RG deste Ofício. Salvador, 12 de Julho de 2007. A Suboficial *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: A LOTE de nº 02 da Quadra D-3 foi alienada conforme matrícula de nº 28.325 do RG deste Ofício. Salvador, 26 de julho de 2007. A Suboficial *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 01 da QD/H2, foi alienado conforme registros nas matrícula 28.327 do RG. Salvador, 09 de agosto de 2007. SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO: O LOTE 07, QUADRA J-3, foi alienado conforme matrícula 28.418, 8M, SSA, 15 de Agosto de 2007. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE 03, da Quadra I-3, por. mat. 28.745 do RG.O-OFFICIAL

ALIENAÇÃO: o Lote 04 da quadra B-1 foi alienado conforme matrícula de nº 28.474 do RG deste Ofício. Salvador, 29 de Agosto de 2007. A Suboficial *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES - lote nº 04 quadra F.4 CI 588.1862-4 matrícula 28.520 e o lote 02 quadra C.2 CI 588.012-2 matrícula 28.521 do RG. Dou fé. Salvador, 04 de setembro de 2007. O Oficial

ALIENAÇÃO: O Lote 01, QRF-1, foi alienado, conforme registros nas matrícula 28.573 do RG. Salvador, 11 de setembro de 2007. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote 05 da quadra G3 foi alienada conforme matrícula de nº 28.586 do RG deste Ofício. Salvador, 13 de setembro de 2007. A Suboficial *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote de nº 11 foi alienado, conforme matrícula de nº 28.595 do RG deste Ofício. Salvador, 14 de setembro de 2007. A Suboficial *[Assinatura]* *[Assinatura] H-2*

ALIENAÇÃO: Lote nº 34, QD/A-1, foi alienado conforme registros nas matrícula 28.599 do RG. Salvador, 17 de setembro de 2007. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: o lote 04 da quadra J-1 foi alienado conforme matrícula de nº 28.604 do RG deste Ofício. Salvador, 18 de setembro de 2007. A Suboficial *[Assinatura]*

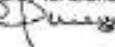
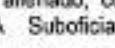
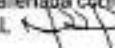
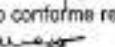
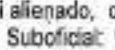
ALIENAÇÃO: O LOTE 05, QUADRA J-3, foi alienado, conforme Matrícula 28818, RG. Salvador, 20 de setembro de 2007. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O lote nº 21, QD/D-2, foi alienado conforme registros nas matrícula 28.642 do RG. Salvador, 25 de setembro de 2007. SUBOFICIAL

ALIENAÇÃO- lote 06 Q-E-2, foi alienado,ver mat.28.661.SSA-BA.Suboficial *[Assinatura]*

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ-CPF/CNPJ: "00.047.815-0" DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNM-013302007655E24

 Poder Judiciário	Ofício do Registro de Imóveis BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 2007 I 117 5 7 31	CNM 013340.2.0016554-5 Folha 39
<b>Poder Judiciário</b>		Oficial Titular
<p><b>MATRÍCULA N° 16.554 DATA 09.10.2007 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b></p> <p><b>AV. 41/16.554 - ABERTURA DE MATRÍCULAS</b> - De acordo com os termos das escrituras públicas de 28 de setembro de 2007, lavrada nas Notas da Tabelilá do 6º Ofício desta Capital (fls. 029/045 e verso - Livro 0999 - nº de ordem 600.469), e, em 26 de outubro de 2007, lavrada nas Notas da Tabelilá do 6º Ofício desta Comarca, da Capital (fls. 064/080 e verso - Livro 0997 - nº de ordem 600.401), AVERBOS, neste sentido, a ABERTURA DAS MATRÍCULAS de ns. 28.726 e 28.728 do Registro Geral deste Ofício, para, respectivamente, os LOTES ns. 05 e 06, da Quadra "F-4" do bairro "ALPHAVILLE SALVADOR", tratado nesta Matrícula, em que as referidas unidades terão sido transacionadas. Dou fé. Salvador, 09 de outubro de 2007. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o lote 15 da Quadra E1, conforme registro na matrícula 28.8041 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O lote nº 04, QD/I/2, foi alienado conforme registro na matrícula 28.741 do RG. Salvador, 11 de outubro de 2007. SUBOFICIAL </p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O lote nº 18 da Quadra D-2 foi alienado, conforme matrícula de nº 28.795 do RG. Dou Fé. Salvador, 24 de Outubro de 2007. A. Suboficial </p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Lote nº 19, da Quadra C-2, foi alienado conforme registros nas matrícula 28.813 do RG. Salvador, 26 de outubro de 2007. SUBOFICIAL </p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o lote nº 05 da Quadra F-4, mat. 28.726 - Lote 06 da Quadra F.4, mat. 28.728 da Rua, e o Lote 18 da Quadra G1, mat. 28.830 no RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 07 da Quadra E-3 foi alienado, conforme matrícula de nº 28.925 do RG deste Ofício. Salvador, 26 de novembro de 2007. A. Suboficial </p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o Lote 05 da Quadra F-2, conforme registro na matrícula 28.874 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> LOTE N° 12 - QUADRA J.1 foi alienada conforme registros na matrícula 28.964 do RG. Salvador, 03 de dezembro de 2007. SUBOFICIAL </p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O Lote nº 08, QD/I/3, foi alienado conforme registros na matrícula 29.023 do RG. Salvador, 11 de dezembro de 2007. SUBOFICIAL </p> <p><b>ALTERNAÇÃO:</b> Lote 25 quadra E-3 CT 588.510-8 824,90m<sup>2</sup> mat. 29.150 do RG em 04.01.2008. Dou fé. O Oficial.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 04 da quadra C-2 foi alienado, conforme matrícula de nº 29.181 do RG deste Ofício. Salvador, 14 de Janeiro de 2008. A. Suboficial </p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> o lote 17 da quadra H-2 foi alienada conforme matrícula de nº 29.211 do RG deste Ofício. Salvador, 21 de janeiro de 2008. A. Suboficial </p> <p style="text-align: center;"><b>PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO</b></p>		

SOLICITADO POR: CLARA CUEVOS - CRIV/CNPJ: 11.047.818-22 DATA: 28/02/2024 15:20:35

CNPJ: 0135402.0016554-52

ONF | Sistemas Sociais  
Gestão de Recursos  
**ALIENAÇÃO:** O LOTE 02, QUADRA C-1, foi alienado conforme Matrícula 29452, RG. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 02 da quadra E-2 foi alienado conforme matrícula de nº 29.241 do RG deste Ofício. Salvador, 28 de janeiro de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado os lotes: Lote 05 da Quadra J-1, mat. 29.568 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 14 da quadra D-2 foi alienada conforme matrícula de nº 29.253 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 29 de janeiro de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIBNAÇÃO:** Nesta data-lote 24 quadra E-3 CL. 588.508-6 com 757,97m<sup>2</sup> matrícula de nº 29.373, Dou fé. Salvador, 13 de fevereiro de 2008. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** Lote nº 01 - QDI/1.3, foi alienada conforme registros na matrícula 29.4573 do RG. Salvador, 05 de março de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 10 da Quadra E-1 conforme registro na matrícula 29.365 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 01, QDVK.1, foi alienada conforme registros na matrícula 29.620 do RG. Salvador, 24 de março de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 20 - QDI/1.1, foi alienada conforme registros na matrícula 29.638 do RG. Salvador, 28 de março de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 19, QDI/H.2, foi alienado conforme registros na matrícula 29.716 do RG. Salvador, 10 de abril de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIBNAÇÃO:** Foi alienado o lote 02 da Quadra B-2, conforme registro na matrícula 29.598 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 14, da Quadra J-3, foi alienado conforme registros na matrícula 29.745 do RG. Salvador, 15 de abril de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 02 da quadra D-1 foi alienado conforme matrícula de nº 29.806 do RG deste Ofício. Salvador, 28 de maio de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 06 da Quadra H-3 foi alienada conforme matrícula de nº 29.897 do RG deste Ofício. Salvador, 13 de Maio de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote de nº 13 da Quadra E-3 foi alienada conforme matrícula de nº 29.978 do RG. deste Oficio. Salvador, 30 de maio de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 08 da Quadra E.1, foi alienado conforme registro na Matrícula 30.007 do RG. Salvador, 04 de junho de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 06 da Quadra G-3 foi alienada conforme matrícula de nº 30.078 do RG deste Oficio. Salvador, 12 de junho de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENACÃO:** O LOTE 12 da QUADRA A-2, foi alienado conforme Matrícula 30159, RG. Salvador, 08 de julho de 2008. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote 01 da Quadra P foi alienada conforme matrícula de nº 30.164 do RG deste Oficio. Salvador, 09 de julho de 2008. A Suboficial: *[Assinatura]*

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2008 15:2635

CNM: 0135402.0016554-52

**ONI**  **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**  
BAHIA

**PODER JUDICIÁRIO** **REGISTRO GERAL - ANO** **\*\*** **FL.40**  
**MATRÍCULA Nº** **16.554** **DATA** **11.07.2008** **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** **CONTINUAÇÃO**

**Oficial Titular**

**ALIENAÇÃO:** Os lotes nºs. 03 e 07, da Quadra C.1, foram alienados conforme registros nas matrículas 30.176 e 30.177 do RG. Salvador, 11 de julho de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote 13, QD/C.3, foi alienado conforme registros nas matrículas 30.374 do RG. Salvador, 14 de agosto de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote 11 da quadra J-1, foi alienado conforme matrícula nº 30.388 do RG deste Ofício. Salvador, 18 de agosto de 2008. A. Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote 14, QD/C.3, foi alienada conforme registros nas matrículas 30.418 do RG. Salvador, 20 de agosto de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote 05 da quadra F-3, foi alienado conforme matrícula nº 30.390 do RG deste Ofício. Salvador, 19 de agosto de 2008. A. Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote 12 da quadra C.1, foi alienada conforme matrícula de nº 30.436 do RG deste Ofício. Salvador, 25 de agosto de 2008. A. Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÕES:** Os lotes nº 17, da Quadra I-2 e lote 06, da Quadra G.1, foram alienados conforme registros nas matrículas 30.548 e 30.558 do RG. Salvador, 18 de setembro de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado lote 13 da Quadra C2, conforme registro na matrícula 30.350 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 08 da quadra E-3, foi alienado, conforme matrícula de nº 30.617 do RG deste Ofício. Salvador, 01 de outubro de 2008. A. Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** Os lotes 09 e 02 da quadra G-2, foram alienados conforme matrículas de nºs 30.868 e 30.869 do RG deste Ofício. Salvador, 23 de outubro de 2008. A. Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÕES:** Foram alienados os lotes: Lote 06 da Quadra AE, mat. 30.902 e o Lote 15 da Quadra B2, mat. 30.903 do RG. O OFICIAL.

**ALIENAÇÕES:** Lote nº 03 - QD/E.1, foi alienado conforme registro nas matrículas 30.995 do RG. Salvador, 18 de novembro de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 02, QD/I.3 foi alienada conforme registro nas matrículas 31.040 do RG. Salvador, 26 de novembro de 2008. SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** O lote de nº 22 da quadra I-3 foi alienado conforme matrícula de nº 31.188 do RG deste Ofício. Salvador, 23 de dezembro de 2008. A. Suboficial: *[Assinatura]*

**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 02 da Quadra E-3, conforme registro na matrícula 31.047 do RG. O OFICIAL.

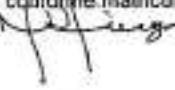
**PARA SIMPLIFICAR A CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICAÇÃO**

Visualização do documento em [www.gisistradores.org.br](http://www.gisistradores.org.br)

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONI: 11.047.815-11 DATA: 26/02/2004 15:28:35

.ONI

Documentos Nacionais:  
do Sistema de Registro  
Geralizado do Imóvel

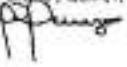
**ALIENAÇÃO:** O lote de nº 22 da quadra C-3 foi alienado conforme matrícula de nº 31.304 do RG deste Ofício. Salvador, 29 de janeiro de 2009. A Suboficial: 

**ALIENAÇÕES:** os lotes 07 da quadra A-3 e 16 da quadra B-3 foram alienados conforme matrículas de nº 31.328 e 31.329 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 05 de Fevereiro de 2009. A Suboficial: 

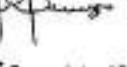
**ALIENAÇÃO:** o lote nº 07 da quadra F-2 foi alienado conforme matrícula de nº 31.436 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 09 de março de 2009. A Suboficial: 

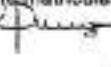
**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 10 da Quadra A-4, matrícula 31.436 do RG OFICIAL.

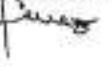
**ALIENAÇÃO:** Foi alienado o lote 01 da Quadra F-3, conforme registro na matrícula 31.327 do RG. O OFICIAL.

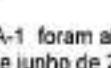
**ALIENAÇÃO:** UNDO. QDIA.1, foi alienada conforme registro nas matrículas 31.606 do RG. Salvador, 24 de março de 2009.  
SUBTITULAR: 

**ALIENAÇÃO:** o lote 11 da Quadra B-2 foi alienado conforme matrícula de nº 31.606 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 23 de Abril de 2009. A Suboficial: 

**ALIENAÇÃO:** O lote nº 27 – QDIA1, foi alienado conforme registro na matrícula 31.628 do RG. Salvador, 26 de maio de 2009 –  
SUBTITULAR: 

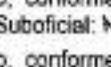
**ALIENAÇÃO:** o lote 12 da Quadra B-3 foi alienado conforme matrícula de nº 31.700 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 15 de maio de 2009. A Suboficial: 

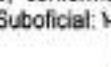
**ALIENAÇÃO:** O lote 11 da quadra E-2 foi alienado conforme matrícula de nº 31.822 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 27 de maio de 2009. A Suboficial: 

**ALIENAÇÕES:** Os lotes 17 da quadra B-3 e 35 da quadra A-1 foram alienados conforme matrículas de nº 31.841 e 31.842 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 02 de junho de 2009. A Suboficial: 

**ALIENAÇÃO:** O Lote nº 05 – QDIA1, foi alienada conforme registro na matrícula 32.150 do RG. Salvador, 03 de agosto de 2009. SUBTITULAR: 

**ALIENAÇÕES:** Foram alienados os lotes: LOTE 20 – Quadra D2, conforme registro na matrícula 31.603 do RG. – LOTE 04, da Quadra C\$1, conforme registro na matrícula 31.993 do RG. O OFICIAL. 

**ALIENAÇÃO:** O lote de nº 06 da quadra A-2 foi alienado, conforme matrícula de nº 32.183 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 12 de Agosto de 2009. A Suboficial: 

**ALIENAÇÃO:** O lote de nº 03 da quadra B-3 foi alienado, conforme matrícula de nº 32.206 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 14 de Agosto de 2009. A Suboficial: 

CNMI: 0135402.0016354-52

**ONR** Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas  
BAHIA 2009 PIB.41

REGISTRO GERAL - ANO 7º ALIENAÇÃO - O Lote nº 03, da Quadra H-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.706 do RG. Salvador, 025 de novembro de 2009. O OFICIAL.

MATRÍCULA Nº 16.354 DATA 04.09.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ALIENAÇÃO - O lote 14 da quadra G1 foi alienado, conforme matrícula de nº 32.380 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 04 de setembro de 2009. A. Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES - os lotes 13 da Quadra G1-10 e 11 da quadra E1 foram alienados, conforme matrícula de nº 32.426, 32.427 e 32.428 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 11 de setembro de 2009. A. Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÕES: Foi alienado o Lote 13 da Quadra H-2, conforme registro na matrícula 32.353 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O Lote nº 08, QD/H-2, foi alienado conforme registro na matrícula 32.626 do RG. Salvador, 27 de outubro de 2009. SUBSTITUAR.

ALIENAÇÃO - O lote nº 11 da Quadra H3 foi alienado conforme matrícula de nº 32.694 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 10 de novembro de 2009. A. Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO: O Lote nº 03, da Quadra H-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.786 do RG. Salvador, 025 de novembro de 2009. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O Lote nº 08, da Quadra H-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.778 do RG. Salvador, 27 de novembro de 2009. O OFICIAL.

AV-42-CANCELAMENTO DE CESSÃO DE CREDITO: Averbei, nesta data, o cancelamento de CESSÃO DE CREDITO, referente ao Lote 16 da Quadra I-3 objeto da AV-18, tudo conforme autorização do Credor de 18 de agosto de 2009 que arquivou o P. M. 2009 - Doc. 57. Salvador, 21 de dezembro de 2009. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote nº 06, da Quadra A-3, do loteamento Alphaville Salvador, com 1.021,86m<sup>2</sup>, conforme registro na matrícula nº 32.902. O Oficial.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote nº 37, da Quadra D-2, do loteamento Alphaville Salvador, com 1.316,45m<sup>2</sup>, conforme registro na matrícula nº 32.608. O Oficial.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o Lote nº 08, da Quadra H-2, do loteamento Alphaville Salvador, com 831,35m<sup>2</sup>, conforme registro na matrícula nº 32.512. O Oficial.

ALIENAÇÃO: O Lote nº 16, da Quadra I-3, foi alienado conforme registro na matrícula 32.221 do RG. Salvador, 01 de março de 2010. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foram alienados os lotes: 15 da Quadra E-3, mat. 32.386 do RG., e o lote 01, da Quadra B-1, mat. 32.995 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Lote 01 da Qd CSJ foi alienado, conforme matr. 32.766, 23.03.2010.

ALIENAÇÃO - O lote 02 da quadra E1 foi alienado, conforme matrícula 33.281 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 09 de março de 2010. A. Suboficial: *[Assinatura]*

ALIENAÇÃO - O lote 12 da quadra G-1 foi alienado, conforme matrícula 33.456 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 06 de Abril de 2010. A. Suboficial: *[Assinatura]*

**PARA SÍMBOLOS CONSULTA**  
**NOVA FASE COMO CERTIDÃO**

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONR: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2014 15:26:35

CNM: 0135-02.0016554-52

**ONR** | Operador Nacional de Registro e Nota Fiscal  
Operador Nacional de Registro e Nota Fiscal  
Operador Nacional de Registro e Nota Fiscal

ALIENAÇÃO: O Lote 04-QD/F.1, foi alienado conforme registro na matrícula 33.518 do RG. Salvador, 19 de abril de 2010. O OFICIAL.

ALIENAÇÕES: O lote nº 24-QD/A, foi alienado conforme registro nas matrículas 34.2088 do RG. Salvador, 29 de julho de 2010. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O LOTE nº 12-QD/D.2, foi alienado conforme registro na matrícula 34.351 do RG. Salvador, 18 de agosto de 2010. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO - O lote 02 da Quadra H3 foi alienado, conforme matrícula 34.395 do RG deste Ofício, Dou Fé. Salvador, 19 de agosto de 2010. A Suboficial: *N.º 123456789***

**ALIENAÇÃO: O LOTE 18, QUADRA E-3, foi alienado conforme Matrícula 34494 do RG. Salvador, 03 de agosto de 2010. A SUBTITULAR *Carvalho***

ALIENAÇÃO: Lote nº 01, da Quadra H.3, foi alienado conforme registro na matrícula 35.184 do RG. Salvador, 28 de novembro de 2010. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O LOTE N°03, QD. F.3, foi alienado conforme registro na matrícula 35.199 do RG. Salvador, 29 de novembro de 2010. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienados os lotes:08 da Quadra C-3, mat. 34.809 -Lote 13 da Quadra B-3, mat. 34.957 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O Lote 07, QD/G.3, foi alienado conforme registro na matrícula 36.385 do RG. Salvador, 27 de abril de 2011. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO - O lote 19 da Quadra A1 foi alienada, conforme matrícula 36.559 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 11 de Maio de 2011. A Suboficial: *N.º 123456789***

ALIENAÇÃO: O LOTE N° 09, QD/E.2, foi alienado conforme registro na matrícula 36.671 do RG. Salvador, 31 de março de 2011. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O LOTE 22 - QD/A.1, foi alienado, conforme registro na matrícula 36.903 do RG. Salvador, 01 de junho de 2011. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - A unidade nº 21 foi alienada conforme matrícula 36.924 do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 04 de julho de 2011. A Suboficial: *N.º 123456789*

ALIENAÇÃO- O lote 33 da Quadra A.1 foi alienado conforme matrícula 37.080 do RG. deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 22 de julho de 2011. A Suboficial:

*Visualização da documentação  
em [www.registradore.org.br](http://www.registradore.org.br)*

**PARA SIMPLES CONSULTA  
VALIDA COMO CERTIDÃO**

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONR: 111.047.815-11 DATA: 28/02/2014 15:28:35

CNM: 0135402.0016554-52

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	78 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO _____ MATRÍCULA Nº 16.554 DATA 22.07.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	folha 42 Oficial Titular
<p><b>ALIENACÕES:</b> Foram alienados os lotes: Lote 04 da Quadra H-3 Mat. 15.721 - Lote 46 da Quadra Al Mat. 85438 e Lote II da Quadra C3 Mat. 36370 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> LOTE Nº 19, Quadra C.3, foi alienado conforme registro na matrícula 37.843, Salvador, 08 de setembro de 2011. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> LOTE Nº 20, Quadra C.3, foi alienado conforme registro na matrícula 37.843, Salvador, 08 de setembro de 2011. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O Lote nº 22 da Quadra C.2, foi registrado conforme Matrícula 37.720 do RG. Salvador, 19 de setembro de 2011. O OFICIAL.</p> <p><b>AV-43-EXTINÇÃO DO FUNDO:</b> Nos termos do requerimento de 21 de agosto de 2011, da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, formalizado e arquivado na documentação que o instruiu, que anexei no P.19/2011 - Doc.12., fica averbada neste ato, concordando com a consequente extinção do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, administrado pela RIO BRAVO INVESTIMENTOS S/A, DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS. Salvador, 23 de setembro de 2011. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÕES:</b> Foram alienados os lotes: 03 Quadra B3, Mat. 34.957 e Lote 09 da Quadra E-3 mat. 36.062 RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 10 da quadra B-1 foi alienado conforme matrícula 38.682 do RG, desse Ofício. Dom Fé. Salvador, 13 de janeiro de 2012. A Suboficial.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O LOTE Nº 01 da Quadra D.3, foi alienado conforme registro na Matrícula 38.768 do RG. Salvador, 28 de junho de 2012. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> Foi alienado o lote 13 da Quadra C1, conforme matrícula 38.168 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>AV- 44 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL:</b> Conforme requerimento, de 10 de setembro de 2012, devidamente formalizado e arquivado na P.17/2012- Doc. 001, averbo, nesta data, a mudança da razão social da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 14.811.848/0001-05, para OAS S.A., CNPJ 14.811.848/0001-05, Salvador, 08 de outubro de 2012. A SUBOFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O lote 05 Quadra H-1 foi alienado conforme matrícula 39.981 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O Lote 23 Quadra I-3 foi alienado conforme matrícula 40.125 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O Lote 04 Quadra A-4 foi alienado conforme matrícula 40.410 do RG. O OFICIAL.</p> <p><b>ALIENAÇÃO:</b> O Lote 10, Quadra C-1, foi alienado conforme matrícula 41.534 do RG. O OFICIAL OU SUBOFICIAL.</p>		

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONR: 111.047.815-11 DATA: 28/02/2014 15:28:35

CNM. 013540.2.0016554-52

**AV-40 - Lote 25, Quadra A1** foi alienado, conforme registro na matrícula nº 42.058 do RG deste Ofício. Salvador, 25 de abril de 2013. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO** – Foi alienada o LOTE 16, QUADRA B2, conforme registro na matrícula nº 42.371 do RG deste Ofício. Salvador, 27 de maio de 2013. O OFICIAL.

**ALIENAÇÃO** – Foi alienada o LOTE 01 QUADRA J1 conforme matrícula nº 45.894 do RG deste Ofício. O OFICIAL:

**AV-45-ALIENAÇÃO** – Foi alienada o LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12, QUADRA E-3, conforme registro na matrícula nº 51.817, 51.818 e 51.819 do RG deste Ofício. Salvador, 12 de março de 2015. O OFICIAL.

**AV-46-ABERTURA DE MATRÍCULA** - Protocolo 107.828: Foi aberta a matrícula nº 53.415 referente ao LOTE 46, QUADRA B-2. Salvador, 30 de junho de 2015. O OFICIAL. DAJE 1573.002.017807.054548

**AV-47-A LIENAÇÃO** - Protocolo 108.792: Foi alienado o LOTE 17, QUADRA G-1, conforme registro na matrícula nº 53.881 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 24 de agosto de 2015. O OFICIAL.  
**AV-48-ALIENAÇÃO** - Protocolo 109942/109056: Foi alienado o LOTE 18, QUADRA I-3, conforme registro na matrícula nº 54.456 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 22 de setembro de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. DAJE 1573.002.02183 - R\$45,00

**CERTIDÃO** – Censíco que, Esse sem efeito o AV-48 (nº), em vista do encerramento da competência da imprensa, ficou o pagamento do registro cancelado, e a seguir retomando na sua integra. Dou F. Salvador, 22 de outubro de 2015. A SUBOFICIAL.

**AV-48-ALIENAÇÃO** - Protocolo 112428: Foi alienado o LOTE 19, QUADRA I-3, conforme registro na matrícula nº 54.456 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 22 de outubro de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. DAJE 1573.002.02183 - R\$45,00

**AV-49-ALIENAÇÃO** - Protocolo 112428: Foi alienado o LOTE 19 da QUADRA A4, conforme registro na matrícula nº 54.596 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 15 de janeiro de 2016. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. DAJE 9999.014.558899 - R\$45,00

**AV-50-ALIENAÇÃO** - Protocolo 126759: Foi alienado o LOTE 03 da QUADRA B1, conforme registro na matrícula nº 55.391 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 18 de agosto de 2016. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. DAJE 9999.019.128854 - R\$54,24

**II-51 - PENHORA** - Protocolo 127411: tendo em vista o recebimento da r. CERTIDÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PENHORA, por determinação do Sr. Dr. Luciano Dorea Martínez Carreiro, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Salvador – Baía, referente ao Processo nº 0200400-38.2003.5.5.0089, em que são partes MARIA ELCIA SOUZA PEREIRA, Demanda e TEREZA DURAN BELEZA E ESTETICA LTDA, e Outro, Demandado; - registro a PENHORA TÃO-SOMENTE do LOTE 11 da QUADRA B-3, com Inscrição Municipal nº 589.031-4, objeto dessa matrícula, devidamente arquivado na Pista da Justiça do Trabalho nº 93/2017. Dou F. Salvador, 11 de outubro de 2015. O Oficial ou Suboficial.

(Gravidez, conforme inc. III, alínea "d" da Lei 12.000/2016)

**AV-52 - ALIENAÇÃO** - Protocolo 129.671: Foi alienado o LOTE 01 da QUADRA G-4, conforme registro na matrícula nº 59.056 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 21 de dezembro de 2017. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. DAJE 9999.019.381205. 8284,24

**AV-53 - ALIENAÇÃO** - Protocolo 129.678: Foi alienado o LOTE 02 da QUADRA G-4, conforme registro na matrícula nº 59.057 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 21 de dezembro de 2017. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. DAJE 9999.019.381205. 8284,24

CNM: 013540.2.0016554-52

ONR

Superior Nacional  
do Estado da Bahia  
Centro de Registro



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2018

Oficial Titular

MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 43F DATA 18/06/2018 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.54 - ALIENAÇÃO - Protocolo 132969: Foi alienado o LOTE de nº 06 da QUADRA C-3, conforme registro na matrícula nº 00.349 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 18 de junho de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL, *flávia*,  
DAJE 999.021.845274 - RS6720.

R.55/16.554 - PENHORA - Prot. 133859: Em cumprimento ao determinado no MANDADO DE PENHORA nº 001.2018/045866-4 e AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO datado de 26 de junho de 2018, no ordenem do Exmº, Sr. Dr. Jerônimo Quais Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Comarca de Salvador - Bahia, referente ao Processo nº 0788300-25.2013.8.05.0001 - Execução Fiscal, em que são partes MUNICÍPIO DE SALVADOR, Autor e OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Devedor, o Executado. PENHORA TÃO SOMENTE DO LOTE 02 da QUADRA C-3, com Inscrição Municipal nº 588.291 - Objeto desta penhora, devidamente anotado na Pasta da Justiça Estadual nº 02/2018. Dou F. Salvador, 27 de fevereiro de 2018. O OFICIAL/Suboficial: *Eugenio*  
(Junto de Caixa, conforme inc. III, alínea "a" da Lei Estadual nº 12.373/2010 alterada pela Lei Estadual nº 13.814/2017).

AV.56 - ALIENAÇÃO - Protocolo 135161: Foi alienado o LOTE de nº 02 da QUADRA C2, conforme registro na matrícula nº 00.325 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 13 de setembro de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL, *flávia*,  
DAJE 999.021.777127 - RS6720.

AV.57 - ALIENAÇÃO - Protocolo 135031-14: alienado o LOTE de nº 32 da QUADRA A1, conforme registro na matrícula nº 00.330 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 13 de setembro de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL, *flávia*,  
DAJE 999.021.897273 - RS6720.

AV.58 - ALIENAÇÃO - Protocolo 136884: Foi alienado o LOTE de nº 15 da QUADRA B3, conforme registro na matrícula nº 00.648 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 09 de setembro de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL, *flávia*,  
DAJE 999.021.936887 - RS6720.

AV.59 - ALIENAÇÃO - Protocolo 136819: Foi alienado o LOTE de nº 45 da QUADRA A1, conforme registro na matrícula nº 00.318 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 27 de fevereiro de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL, *flávia*,  
DAJE 999.021.664681 - RS6720.

AV.60 - ALIENAÇÃO - Protocolo 139734: Foi alienado o LOTE de nº 01 da QUADRA C1, conforme registro na matrícula nº 00.933 do RG deste Ofício. Dou F. Salvador, 29 de março de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL, *flávia*,  
DAJE 999.021.182334 - RS6720.

AV.-61/16.554 - DESMEMBRAMENTO - (Protocolo nº 141.884): De acordo com os termos do requerimento de 10 de maio de 2019, elaborado pelas ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL I, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Parieta, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.302/0001-09, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, neste ato por seu Procurador, o Dr. Mateus Sá - OAB-BA nº 51574, "nr" instrumento de mandato que arquivar, conjuntamente com o citado petérito e a documentação própria que o instrui; e, conforme o teor da Cláusula 1º do Instrumento Bens e de Convênio firmado em 25 de março de 2002, celebrado entre a SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, acima qualificada; ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, acima qualificado; com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNM: 013540.2.0016554-52

Faz-se, ao FUNDO "ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO", inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.735.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A (CNPJ/MF sob nº 00.701.190/0001-04); e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Camará, nº 293, 2º andar, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar; - AVERBO, nesta data, com observância da previsão constante nos arts. 167 - inc. II, alínea "A" e 235 - Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973 (L.I.P); e, conforme autorizam os artigos 942 - inc. II e 1.244 - alínea "A", do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, na forma do Provimento Conjunto nº CGJ/CCJ 009/2013, de 12.8.2013,mediante o qual estabelece e orienta o Provimento Conjunto nº CGJ/CCJ 001/2018, instruído pela Portaria nº CGJ 65/2018-GSEC, publicada no Edital nº 2.073, do Diário da Justiça de 30.01.2018 e Provimentos posteriores; o **DESMEMBRAMENTO** de uma área menor com 93.209,58m<sup>2</sup> (intitulada **ÁREA DE CLUBE**), da maior porção imobiliária remanescente objeto desta matrícula com 1.302.076,01m<sup>2</sup>, que permanece isolada em sua identificação, sem diminuição decorrente, em virtude de já se encontrar indicada na AV.13 desta Ficha, pertinente ao **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**; área desmembrada com 93.209,58m<sup>2</sup> (intitulada **ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO** com 93.209,58m<sup>2</sup> (intitulada **ÁREA DE CLUBE**), inscrita no catálogo imobiliário Municipal sob nº 594.988-2, da maior porção imobiliária remanescente objeto dessa matrícula com 1.302.076,01m<sup>2</sup>, que permanece isolada em sua identificação, sem diminuição decorrente, em virtude de já se encontrar indicada na AV.13 desta Ficha, pertinente ao **LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"**, situada à Avenida Egon Viana Filho, Paralela, no subdistrito de Itapoã, zona urbana desta Capital, Parâmetro de fácia 24,00m do eixo R0,01 com 16,00m para o lado esquerdo, encontra-se o vértice VC00, inicio da poligonal demarcada da área do Clube; desse vértice, com segmento reto de 60,43m, chega-se ao VC01; em seguida, com uma curva à esquerda com desenvolvimento de 94,8m, encontra-se o VC02; com 95,84m de extensão, resultante de um trecho reto e de um trecho reto, 87,90m, o VC03; a partir deste vértice, em trecho curvo à esquerda, com desenvolvimento de 44,63m de extensão até o VC04; em trecho reto de 60,00m atinge-se o VC05; com 25,98m em linha reta chega-se ao VC06; ainda em trecho reto com extensão de 60,00m atinge-se o VC07; a partir deste vértice, em trecho curvo à direita com desenvolvimento de 21,39m atinge-se o VC08; segue-se num trecho reto com 82,67m até o VC09; prosseguindo em curva curva à esquerda de 48,49m atinge o VC10; em seguida, com um segmento de 36,82m, atinge-se o VC11 e numa curva à direita cujo desenvolvimento é de 18,71m até o VC12; daí, segue-se num trecho reto com 38,69m, e logo em seguida o VC13, com 62,53m de extensão, resultante de um curvão à direita e de um trecho reto, atinge-se o VC14; logo um trecho reto com 20,98m de extensão, atinge-se o VC15; em curvão à esquerda com 83,11m, atinge-se o VC16; seguidamente num trecho reto com 5,05m até o VC17; ainda em segmento reto com 77,23m até o VC18; com uma curva à esquerda com 60,50m de desenvolvimento, atinge-se o VC19; em seguida num trecho reto com 9,11m até o VC20; também em trecho reto com 40,21m até o VC21; com 24,21m de extensão, resultante de um trecho reto e de uma curva à direita, atinge-se o VC22; com 55,39m de extensão, resultante de um trecho reto, um trecho em curva à esquerda e de outro trecho reto, atinge-se o VC23; com uma curva à esquerda com 138,97m de desenvolvimento até o VC24; a partir desse vértice, com um segmento reto com 151,41m de extensão, atinge-se o VC25; defletorando-se à direita, com uma curva de 67,90m à esquerda chega-se ao VC26; entre trecho reto com 18,09m chega-se ao VC27; com 14,99m, também em curva à esquerda, chega-se ao VC28; seguindo-se em trecho reto com 179,43m de extensão até o VC29; com uma curva à esquerda com 25,81m de desenvolvimento, atinge-se o VC30; ainda em curva à esquerda com 121,81m o VC31; seguindo-se num trecho reto com 14,37m encontra-se o VC32; daí com segmento reto de 96,11m, atinge-se o VC33; desse vértice segue-se uma curva à esquerda com 17,65m de desenvolvimento atingindo-se o VC34; ainda em curva à esquerda com 57,32m, chega-se ao VC35; e também em curva à esquerda com 24,67m, encontra-se o VC36, ponto de origem da presente descrição. Assim sendo, nesta data, para dita área ora desmembrada, **Matrícula Própria do Registro Geral desta Secretaria, nº 61.217**. Dada fit. Salvador, Ba, 27 de junho de 2019. O **OFICIAL** ou **SUBOFICIAL**: (Assinatura) (Data: 04/07/2019) (Nº: MAJE 9999.623.649994.0578.00)

**AV.62/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 142805:** Em cumprimento as normas dos artigos 6º – 82º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do Imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **OAS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte: Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.0514.00764666-11-598 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50174599120194025101, de interesse do TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO – RJ – RIO DE JANEIRO - RJ – 11ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 347, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado no Padrão da Central de Indisponibilidade – 2019. Dado fit. Salvador, 04 de julho de 2019. O Oficial/Suboficial: (Assinatura) (Data: 04/07/2019) (Nº: MAJE 9999.623.649994.0578.00)

CNM: 0135402.0016554-52



Operador Nacional  
de Registro de Imóveis  
Central de Indisponibilidade

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2019

Oficial Titular:

MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 44F DATA 04/07/2019 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**AV.63/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 142005:** Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a **INDISPONIBILIDADE** do Imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da OAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, constante Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.0516.00764692-PA-799 e Ofício de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50171905220194025101, de interesse do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - 11ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 241, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2019. Dto Fe. Salvador, 04 de julho de 2019. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(dito de cima, cf. Parágrafo Último do art. 7º do indicado Provimento)

**AV.64/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 142005:** Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a **INDISPONIBILIDADE** do Imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da OAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, constante Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1112.0076945864-799 e Ofício de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50174381820194025101, de interesse do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - 8ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2019. Dto Fe. Salvador, 04 de julho de 2019. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(dito de cima, cf. Parágrafo Último do art. 7º do indicado Provimento)

**AV.65/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 143619:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADO o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrito no AV.64 desta matrícula, constante Protocolo de Cancelamento nº 201909.0611.00923202-PA-080 publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50174381820194025101 de interesse do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - 8ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2019. Dto Fe. Salvador, 09 de setembro de 2019. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(dito de cima, cf. Parágrafo Último do art. 7º do indicado Provimento)

**AV.66/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 143620:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADO o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrito no AV.64 desta matrícula, constante Protocolo de Cancelamento nº 201909.0615.0092780-PA-080 publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50171905220194025101 de interesse do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - 11ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2019. Dto Fe. Salvador, 09 de setembro de 2019. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(dito de cima, cf. Parágrafo Último do art. 7º do indicado Provimento)

**AV.67/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 143621:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADO o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrito no AV.62 dessa matrícula, constante Protocolo de Cancelamento nº 201909.0616.0092390-PA-080 publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 50174599120194025101 de interesse do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - 11ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2019. Dto Fe. Salvador, 09 de setembro de 2019. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(dito de cima, cf. Parágrafo Último do art. 7º do indicado Provimento)

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONR: 111.047.815-11 DATA: 26/02/2024 15:28:35

CNMI: 01354012.0016554-52

**AV.68 - ALIENAÇÃO - Protocolo 143461:** Foi alienado o LOTE de nº 13 da QUADRA B3, conforme registro na matrícula nº 61.467 do RG deste Ofício. Deu R. Salvador, 10 de setembro de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL: *Oppositus*  
DAJE 1571.002.081148 - R\$70,00

**AV.69 - ALIENAÇÃO - Protocolo 143637:** Foi alienado o LOTE de nº 21 da QUADRA B3, conforme registro na matrícula nº 61.468 do RG deste Ofício. Deu R. Salvador, 10 de setembro de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL: *Oppositus*  
DAJE 1571.002.081439 - R\$70,00

**AV.70 - ALIENAÇÃO - Protocolo 146151:** Foi alienado o LOTE de nº 01 da QUADRA C3, conforme registro na matrícula nº 61.587 do RG deste Ofício. Deu R. Salvador, 03 de fevereiro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL: *Oppositus*  
DAJE 1572.002.688568 - R\$72,66

**AV.71/16.554 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Prot. 146441:** Tendo em vista o recebimento do OFÍCIO N° 004/2020, de ordem do Exmº. Sr. Dr. Jerônimo Quais Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador - Bahia, referente ao Processo n° 0788309-25.2013.8.05.0001 - Execução Fiscal, em que ~~o(a) proprietário(a)~~ MUNICÍPIO DE SALVADOR, Autor e OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Devedor, é ~~o(a) AVERBADO~~ o CANCELAMENTO DA PENHORA descrita no R.55 desta matrícula. Arquivado sob Protocolo n° 146441 - Pasta da Justiça Estadual nº 01/2020. Dou Fé. Salvador, 13 de fevereiro de 2020. O Oficial/Suboficial: *Oppositus*  
DAJE: 002.08725 - R\$90,00 - (Título, conforme inc. III, t) da Lei 12.573/2011)

**AV.72/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 31.368, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 147.188)** Aviso, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 205,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 866,10m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 2.071,10m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 2º do Instrumento Particular de Convênio celebrado entre o Banco do Brasil S/A, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 06, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, sediada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.78520001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 1º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 12 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL: *Oppositus*  
DAJE: 000012532463 - R\$72,66

**AV.73/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 31.368, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 147.189)** Aviso, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 480,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 2.621,26m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 2.501,26m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 06, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.78520001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 1º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e

CNM. 013540.2.0016554-52

ONF

Sistema Nacional  
de Registro de Fazenda  
Centrando os Municípios



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 02F DATA 13/03/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 12 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *gláucia*  
DAJE:9999025124885-R57246

AV.74-/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21271, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 147.159). Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, da SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE-1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caussi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 12 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *gláucia*  
DAJE:9999025124885-R57246

AV.75-/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21269, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 147.253). Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE-1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caussi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 12 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *gláucia*  
DAJE:9999025124547-R57246

AV.76-/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.513, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 147.254). Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seus respectivos proprietários, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNML 013540.2.0016354-52

ONF  
Solicitação  
Número de Inscrição:  
9.52199.58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 728,00m2, que somado à área de 173,00m2 do referido imóvel, totaliza 901,79m2; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Data f/f: Salvador-Ba, 13 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*  
Data: 09/03/2020 15:57:46

AV.77/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.928. DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo 01.147.235); Averbação, já ter sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de todos os envolvidos proprietários. Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Lazer" nº 901,209,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m2, que somada à área de 178,00m2 do referido imóvel, totaliza 901,79m2; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Data f/f: Salvador-Ba, 13 de março de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*  
Data: 09/03/2020 04:46:5572,46

AV.78/Mat.16.554 - AVERBAÇÃO EM OFÍCIO DE SUPRESSÃO DE OMISSÕES E CORRIGENDA DE ERRO EVIDENTE COMETIDO NA TRANSPOSIÇÃO DE ELEMENTOS REFERENTES AO LOTE N° 06 DA QUADRA "CS1" INTEGRANTE DA PARTE COMERCIAL E SERVIÇOS DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – Conforme estabelece o artigo 1.247 do Código Civil, prescrevem os artigos 167, parágrafo II - item 5 "in fine"; 212; 213 "caput" - inciso I – alínea "a", todos da Lei nº 6.015 de 31.12.1973 (Organização dos Registros Públicos), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.931, de 02.8.2004, em seu art. 59; e, autorizam os artigos 893 - inciso I; 894 - § 2º e 904, todos do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, através do Provimento Conjunto nº CGJ/CJC 003/2020 publicada no DJ de 31.01.2020, Edição nº 2.552; - AVERBO, nesta data, de ofício, a SUPRESSÃO DA OMISSÃO E CORRIGENDA DO ERRO EVIDENTE COMETIDO NA TRANSPOSIÇÃO DE ELEMENTOS REFERENTES AO LOTE N° 06, DA QUADRA "CS1" INTEGRANTE DA PARTE COMERCIAL E SERVIÇOS DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" tratado nesta matrícula, referente tão-só e exclusivamente ao referido Lote, cuja indicação ora se constitui omitida nos mesmos registros pertinentes ao mencionado Loteamento, em virtude de erro material evidente de digitação na transposição dos elementos dos respectivos instrumentos causais; cujo Lote nº 06, da Quadra "CS1", se encontra desde 02.12.2009, matriculado individualmente sob nº 32.813 do Registro Geral desta Secretaria, onde se encontram assentados os respectivos atos de disponibilidade de seu domínio, inclusive subentendendo Incorporação Imobiliária do Empreendimento denominado "Condomínio Helbor Cosmopolitan Home Stay e Offices", com registro sob nº -2- e averbações sob ns. -4-, -5- efetuados na referida matrícula. Tudo na observância precípua do indicado § 2º do art. 894, do CNP, que determina: "Na verificação de ofício, em face do

CNM: 013540.2.0016554-52

 <small>Operador Nacional de Registro de Propriedade Imobiliária e Patrimonial</small>	7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	
	REGISTRO GERAL - ANO 2020	Oficial Titular
<b>MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 46F DATA 10/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
<i>omissão ou erro cometido na transposição de qualquer elemento do título, é irrelevante a data em que tal omissão ou erro foram cometidos, ressalvada a responsabilidade dos atuais titulares dos Serviços".</i> Dou fé, Salvador, 10 de setembro de 2020. O OFICIAL.		
<i>DAJE:1573.002.092078 - Isento</i>		
ALIENACÃO: Foi alienado o lote 06 da Quadra CSI, conforme registro na matrícula 32.813 do RG. O OFICIAL.		
<b>AV.79/Mat.16554- AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.694, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.619) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 98,30%28m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 815,29m<sup>2</sup>; que somado a área de 193m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.006,29m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú, sob CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caxaxi, nº 293, 5º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 10 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.</b>		
<i>DAJE:39999325/27/452-REC/SA</i>		
<b>AV.80/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.764, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.499) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,20%58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caxaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.</b>		
<i>DAJE:39999325/27/452-REC/SA</i>		
<b>AV.81/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 15.198, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA</b>		

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONR: 111.047.815-11 DATA: 26/02/2024 15:28:35

CNME 011390230016354-52

**AV.81/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.000 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.498) Av. Bento, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,269,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 975,48m<sup>2</sup>, que somado à área de 231,08m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.206,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0009-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Ceará, nº 295, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.913/0001-69; documento que igualmente arquivei. Deu fe. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**. Data: 09/09/2020 11:18:11-RST246**

**AV.82/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.000 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.495) Av. Bento, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,269,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 755,43m<sup>2</sup>, que somado à área de 179,08m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 934,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0009-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Ceará, nº 295, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.913/0001-69; documento que igualmente arquivei. Deu fe. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**. Data: 09/09/2020 14:47:44-RST246**

**AV.83/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.002 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.494) Av. Bento, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -19-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,269,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 178,08m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0009-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Ceará, nº 295, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.913/0001-69; documento que igualmente arquivei. Deu fe. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**. Data: 09/09/2020 14:47:44-RST246**

**AV.84/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 13.698 DA**

CNM: 013540.2.0016554-52

ONR

Operadora Nacional  
de Registro de Fazenda  
Gestão de Imóveis



**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 47F DATA 21/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.492) Av. Ribeiro, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.132,57m<sup>2</sup>, que somado a área de 269,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.401,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682-0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S.A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Brasil, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Deput. Salvador-Ba, 17 de setembro de 2020. O OFICIAL é A SUBOFICIAL.**

DATA: 09/09/2020 Hora: 16:57:26

**AV.85-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.322- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.501) Av. Ribeiro, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 998,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 237,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.235,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682-0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S.A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Brasil, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Deput. Salvador-Ba, 18 de setembro de 2020. O OFICIAL é A SUBOFICIAL.**

DATA: 09/09/2020 Hora: 16:57:26

**AV.86-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.206- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.502) Av. Ribeiro, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682-0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001 e pelo**

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNMF 0135402.0016554-52

**AV.87-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.415- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.514)** Averbação, haverá sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 897,22m<sup>2</sup>, que somado à área de 213,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.110,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralelo, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-49, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-104 e CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDÔ ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauei, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL BAJE:9999825974550-857246

**AV.88-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34.395- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.515)** Averbação, haverá sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.030,00m<sup>2</sup>, que somada à área de 244,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.274,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralelo, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-49, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-104 e CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDÔ ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauei, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL BAJE:9999825974550-857246

**AV.89-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 20.571- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.506)** Averbação, haverá sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 797,92m<sup>2</sup>, que somado à área de 189,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 986,92m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa

CNM: 0135402.0016554-52



Superior Nacional  
do Exterior do Exterior  
Centro de Informações



**7º OPÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Baixa

RÉGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 PICHÁ 47F DATA 22/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivéi. Dou f. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

BAJE: 099942547855-0016554

**AV.90-(Mat.16554) AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.129, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.509) Av.090, haver sido efetuada nessa mesma data, sob nº 07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivéi. Dou f. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.**

BAJE: 099942547855-0016554

**AV.91-(Mat.16554) AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.076, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.510) Av.091, haver sido efetuada nessa mesma data, sob nº 03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.805,72m<sup>2</sup>, que somado à área de 428,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 2.233,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivéi. Dou f. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A**

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNML 0135402.0016334-52

**ONF**  
SUBOFICIAL

BABE9999999999999999999999999999

AV.92-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.321, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.511) Aviobr, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauipe, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.915/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou f. Salvador-Ba, 21 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE9999999997434-8572-66

AV.93-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.037, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.514) Aviobr, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauipe, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.915/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou f. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE9999999997434-8572-66

AV.94-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.644, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.517) Aviobr, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauipe, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.915/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou f. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE9999999997434-8572-66

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNNE 0135402.0016554-52

**ONR**  
Sistema Nacional  
do Registro de Propriedade  
Imobiliária do Brasil

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

**REGISTRO GERAL - ANO 2020**

Oficial Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 48F DATA 22/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

69; documento que igualmente arquivar. Dou f. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL  
DAE 9999902597506-887268

**AV.95/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.566, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.518) Averb. haver sido efetuada nessa mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 233,299,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.981,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 233,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.214,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-90, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-90, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-45, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou f. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL  
DAE 9999902597506-887268**

**AV.96/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.255, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.519) Averb. haver sido efetuada nessa mesma data, sob nº -01-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 931,58m<sup>2</sup>, que somado à área de 220,42m<sup>2</sup>, o referido imóvel totaliza 1.152,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do instrumento Particular de Convênio celebrado em 25/03/2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-90, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-45, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou f. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL  
DAE 9999902597506-887268**

**AV.97/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 42658, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.520) Averb. haver sido efetuada nessa mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somado a**

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNML 0135402.0016554-52

• OFR - Ofício de Fazenda  
Area Br 166,00m2 do Loteamento ALPHAVILLE, localiza Rua Vitor, nº 109, com a indicação da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SO. ALPHAVILLE S/A, e, ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loja 101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caxias, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Doc. R. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL. BAIE:9999015974475-107146

**AV.98-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 15.051, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.521)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 129,58m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 75,00m2, que somado à área de 178,00m2 do referido imóvel, totaliza 928,00m2; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SO. ALPHAVILLE S/A e ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loja 101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caxias, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Doc. R. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL. BAIE:9999015974475-107146

**AV.99-Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.013, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.524)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,20m2, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 44,46m2, que somado à área de 106,54m2 do referido imóvel, totaliza 556,00m2; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loja 101, ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 28, loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital, do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caxias, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Doc. R. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL. BAIE:9999015974284-R57246

**AV.100-Mat.16554-.VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 30.997, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.597)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,20m2, integrante

CNM 013540.2.0016554-52

**ONR** Sistemas Sociais  
Sistema de Pagamento  
Sistema de Inovação

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

**REGISTRO GERAL - ANO 2020**

Official Title:

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 49F DATA 22/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.021,86m<sup>2</sup>, que somada à área de 242,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.263,86m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78; localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-09, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-104, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL: **Suboficial**

**AV.101-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 16.321; DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.512)** Averbação, haverá sido efetuada nessa mesma data, sob nº 403, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, à Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.289,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somada à área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78; localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-09, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-104, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL: **Suboficial**

**AV.102-/Mat.16554-A7-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 14.040; DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUIT O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.513)** Averbação, haverá sido efetuada nessa mesma data, sob nº 405., na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, à Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.289,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.184,60m<sup>2</sup>, que somada à área de 281,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.465,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78; localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-09, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-104, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº

BAU 09994284730-00244

**SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35**

CNMI 0135-002.0016554-52

**ONF**

Sistema de Pagamento

• 01.785.852/0001-02 com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caçula, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. BAJE-999982537521-857266

**AV.103-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.319, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.508)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 828,17m<sup>2</sup>, que somado a área de 196,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.024,17m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caçula, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de setembro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. BAJE-999982537521-857266

**AV.104-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.048, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.522)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 800,21m<sup>2</sup>, que somado a área de 190,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 990,21m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caçula, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 23 de setembro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. BAJE-999982537521-857266

**AV.105-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.021, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.622)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 746,93m<sup>2</sup>, que somado a área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 924,93m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05,

CNM: 013540.2.0016554-52

 Selo Oficial do Governo do Estado da Bahia  
Governo do Brasil

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

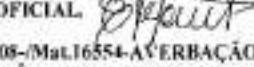
MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 50F DATA 24/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Ilumex/Bio/S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 

BAJE9999925201194-B0126

**AV.106-Mat16554-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.598 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.623) Averbação feita**  
sido efetuada nesta mesma data, sob nº 04-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 919,68m<sup>2</sup>, que somado à área de 217,32m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.137,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-70, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Ilumex/Bio/S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 

BAJE9999925201194-B0126

**AV.107-Mat16554-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.624 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.624) Averbação feita**  
sido efetuada nesta mesma data, sob nº 03-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 178,00m<sup>2</sup> do respectivo imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-70, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Ilumex/Bio/S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL 

BAJE9999925201194-B0126

**AV.108-Mat16554-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.236 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.627) Averbação feita**

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNMI 0135402.0016554-52

• QDF | Sua voz é importante  
• CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78; localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizado na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S.A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou fô. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
DAJE:9999025974145-R57246

AV.109-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.093, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.628) Averb. Jurerê  
sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 722,87m<sup>2</sup>, que somado à área de 171,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 893,87m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizado na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrando pelo Banco Itaú S.A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou fô. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
DAJE:9999025974145-R57246

AV.110-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.865, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.629) Averb. Jurerê  
sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S.A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou fô. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
DAJE:9999025974145-R57246

AV.111-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.234, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.630) Averb. Jurerê  
sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 778,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 171,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 949,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S.A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 292, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivé. Dou fô. Salvador-Ba, 24 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
DAJE:9999025974145-R57246

CNM-013540 2.0016554-52

CNML 0135-012.0016554-52

ONF  
Sistema de Pagamento  
CNPJ: 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caubá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fô. Salvador-Ba, 25 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.  
DAJE: 9999908905-53-H57266

**AV.114-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.631, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.635)** Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -012-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 942,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 224,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 1.166,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caubá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fô. Salvador-Ba, 25 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.  
DAJE: 9999908905-53-H57266

**AV.115-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.663, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.638)** Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 767,51m<sup>2</sup>, que somado à área de 182,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 949,51m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caubá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivéi. Dou fô. Salvador-Ba, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.  
DAJE: 9999908905-53-H57266

**AV.116-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.889, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.639)** Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 767,94m<sup>2</sup>, que somado à área de 189,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 986,94m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05.

CNMI 0135402.0016554-52



Sistema Nacional  
de Registro de Fazenda  
Gestão do Imóvel



**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Ofício Final

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 51F DATA 29/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

com sede nesta Capital do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Bos Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL, ou A SUBOFICIAL, *[Assinatura]*

DAE: 99999999999999999999

**AV.117-Mat16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 2538, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.640) Aviobio, haverá sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.700/0001-70, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da QAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Bos Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL, ou A SUBOFICIAL, *[Assinatura]***

DAE: 99999999999999999999

**AV.118-Mat16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23200, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 150.322) Aviobio, haverá sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,36m<sup>2</sup>, que somado à área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da QAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Bos Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL, ou A SUBOFICIAL, *[Assinatura]***

DAE: 99999999999999999999

**AV.119-Mat16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23335, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.660) Aviobio, haverá**

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNRE 0135402.0016554-52

AV.120-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.618, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.661) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 780,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 185,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 965,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizado na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.018/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fe. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL BAJE:9999326/026788-857264

AV.120-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.618, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.661) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 1.051,12m<sup>2</sup>, que somado a área de 249,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 1.300,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizado na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.018/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fe. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL BAJE:9999326/026788-857264

AV.121-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.019, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.662) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizado na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.018/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fe. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL BAJE:9999326/026788-857264

AV.122-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.797, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA

CNML 0135402.0016554-52



Operador Nacional  
de Registro de Bens e  
Serviços do Brasil



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 52F DATA 29/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.663) Arquivo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>; imbricante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Privilegiado de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, ambas as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0004-07, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S.A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cearense, nº 293, 7º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé, Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. O OFICIAL da A SUBOFICIAL *[Signature]*

BAJE 99999264926124857246

AV.123-/Mat16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 30.176, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.666) Arquivo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>; imbricante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 722,87m<sup>2</sup>, que somado à área de 171,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 893,87m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Privilegiado de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, imbricamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, ambas as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0004-07, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S.A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cearense, nº 293, 7º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado. Dou fé, Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. O OFICIAL da A SUBOFICIAL *[Signature]*

BAJE 99999264926124857246

AV.124-/Mat16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 39.568, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo n° 149.669) Arquivo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>; imbricante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Privilegiado de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, ambas as

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/CNPJ: 11º 047.815-77 DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNMI 0133902.0016339-52



Documentos  
em processo de Pagamento

Intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauá, nº 221, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**  
BAJE:9999-036836194-R57268

**AV.125/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.067, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.670) Averbação为之  
sido efetuada nesta mesma data, sob nº -10-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somada à área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Rua Piuá, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauá, nº 221, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**  
BAJE:9999-036836194-R57268**

**AV.126/16.554 – INDISPONIBILIDADE** – Prova de que, Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 52º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGIEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERTIDA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, inserido em nome da **OAS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, quanto ao Processo de Indisponibilidade nº 202009.2721.01331287-AL-470 da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10011212120165620029 de inquérito nº 101ST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO – SÃO PAULO – SP – JUÍZO DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 551, da Lei Federal nº 9.051, de 31.12.1993, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta de Central de Indisponibilidade – 2020. Deu Fé. Salvador, 30 de setembro de 2020. O Oficial/Suboficial:  
*(Assinatura)*  
(Sem rascunho, cf. Parágrafo único do art. 7º do indicado Provimento)

**AV.127/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.068, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.840) Averbação为之  
sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 928,00m<sup>2</sup>, que somada à área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Rua Piuá, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cauá, nº 221, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 05 de outubro de 2020. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**  
BAJE:9999-036836194-R57268**

CNPJ: 0135402.0016554-52

**ONI**  
Operador Nacional  
de Registro de Imóveis  
Centro de Registro

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

**REGISTRO GERAL - ANO 2020**

**Oficial Titular**

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 53F DATA 06/10/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**AV.128-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 17.205- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 149.842)** Análise, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-40, localizada na Rua Pituba, nº 239, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.843/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 295, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivéi. Dou N. Salvador-Ba, 05 de outubro de 2020. O OFICIAL da A SUBOFICIAL.

**AV.129-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.439- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 149.843)** Análise, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -12-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.843/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 295, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivéi. Dou N. Salvador-Ba, 05 de outubro de 2020. O OFICIAL da A SUBOFICIAL.

**AV.130-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.102- DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 149.845)** Análise, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11º 047.815-77 DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNMI: 0135402.0016554-52

**AV.131-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.142, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.846) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-40, localizada na Rue Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelas intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.348/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caubá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 05 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE999820061003-8572.66**

**AV.131-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.142, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.848) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sobre a matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 648,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 154,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 802,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-40, localizada na Rue Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.348/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caubá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE999820061003-8572.66**

**AV.133-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.045, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 149.849) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 902,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 214,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 1.116,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada**

CNME 0135402.0016554-32



Operador Nacional  
de Registro de Fazenda  
Gestão e Inovação

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 54F DATA 06/10/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0004-89, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0003-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ORA A SUBOFICIAL.

**AV.134-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 230119-BA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.850) Avulso, never sido efetuada nessa mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 462,59m<sup>2</sup>, que somado à área de 157,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 819,59m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular do Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0004-89, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0003-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ORA A SUBOFICIAL.**

DAJE: 09/10/2020 10:43:24

**AV.135-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24311, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.852) Avulso, never sido efetuada nessa mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 709,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular do Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0003-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. O OFICIAL ORA A SUBOFICIAL.**

DAJE: 09/10/2020 10:47:24

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/CNPJ: 1º 047.815-2º DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNME 0135-002.0016554-52



Documentos

AV.06/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 68.898, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.053) Averbado, never sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, o Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,59m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somente a área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizado na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; outras intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-15, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.218/0001-69; documento que igualmente arquive. Deu F. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL. BAIE9999826999825-8572,66

AV.137-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24659, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.055) Averbado, never sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, o Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,59m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 700,00m<sup>2</sup>, que somente a área de 166,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; outras intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-15, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.218/0001-69; documento que igualmente arquive. Deu F. Salvador-Ba, 06 de outubro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL. BAIE9999826999825-8572,66

AV.138-/Mat.16554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26188, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 149.059) Averbado, never sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, o Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,59m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 750,00m<sup>2</sup>, que somente a área de 178,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza, 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-60, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; outras intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-15, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.218/0001-69; documento que igualmente arquive. Deu F. Salvador-Ba, 07 de outubro de 2020. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL. BAIE9999826999825-8572,66

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-27 DATA: 25/02/2024 15:28:35